

BTTCU

Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 49 | nº 6 | Segunda-feira, 22/2/2016

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	5
Gabinete do Corregedor	5
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão	7
Secretaria-Geral da Presidência	13
Instituto Serzedello Corrêa	13
Diretoria de Educação Corporativa Comportamental	22
Secretaria-Geral de Administração	22
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	25
Secretaria de Gestão de Pessoas	34
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	40
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	41
Diretoria de Pagamento de Pessoal	46
Diretoria de Saúde	60
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	64
Secretaria-Geral de Controle Externo	66
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste	67
Secretaria de Fiscalização de Pessoal	67
Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas	68
Secex-GO	69
Secex-MS	69
Secex-SC	70
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste	70
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto	70
Secretaria de Controle Externo da Saúde	71
Secex-PE	73
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte	74
Secex-AC	74
Secex-RO	75
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste	75
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária	75
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração	77
Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura	80
Secex-ES	82
Secex-MG	83
Secex-RJ	83
Secex-SP	84
Comunicados	86

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHOS
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
PAULO SOARES BUGARIN

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Carlos Roberto Caixeta
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, resolve:

Dispensar, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2016, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL LOPES TORRES, Matrícula nº 3147-0, da função de Secretário, Código FC-5, exercida Secretaria de Relações Internacionais/Segepres.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

(Publicada no DOU de 17/2/2016, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-TCU Nº 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 31, inciso I, c/c o art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.731/2016-5, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2015, com fundamento no art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe B, Padrão 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o servidor JOEL BRUSCH IZQUIERDO, matrícula nº 8133-7, declarando vago o respectivo cargo.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-TCU Nº 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, e art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso II da Lei nº 13.255, de 14 de janeiro 2016 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF nº 11, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os créditos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 1, p. 210)

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550		Controle Externo							20.000.000
		ATIVIDADES							
01 032	0550 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							20.000.000
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0550		Controle Externo							20.000.000
		ATIVIDADES							
01 032	0550 4018	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais							20.000.000
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL – FISCAL									20.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.000.000

PORTARIA-TCU Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso I, e no artigo 28, inciso XXXIII do Regimento Interno, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22/2/2016, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, MICHELE ROCHA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 10398-5, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, exercido no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 22/2/2016, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-TCU Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 31, inciso I, c/c o art. 28, inciso XXXIII do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, constante do Anexo VIII da mencionada Resolução.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 22/2/2016, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-TCU Nº 50, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 19 a 24/2/2016, em virtude de afastamento do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 51, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, Matrícula 2853-3, para exercer, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a função de confiança de Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

PORTARIA-TCU Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, para exercer, no Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

ORDENS DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Institui grupo de trabalho para elaboração dos estudos e dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para realização do dimensionamento da força de trabalho e definição da distribuição da lotação de todas as unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a competência que lhe confere o art. 31, inciso I, do Regimento Interno,

considerando a orientação contida no excerto da Ata nº 46, da Sessão Ordinária do Plenário realizada em 18 de novembro de 2015, referente à realização de estudo afeto à lotação das unidades da Secretaria do Tribunal;

considerando os resultados do grupo de trabalho instituído pela OS-TCU nº 4, de 9 de julho de 2015, que alterou as OS-CCG nº 4, de 29 de maio de 2015, e OS-CCG nº 8, de 29 de junho de 2015;

considerando as recomendações exaradas pela Comissão de Coordenação Geral nas reuniões de 15 de outubro e de 19 de novembro de 2015;

considerando a importância de aperfeiçoar a distribuição de vagas dos cargos efetivos entre as unidades da Secretaria do Tribunal; e

considerando os estudos e os pareceres constantes do processo TC-024.269/2015-8, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho, com duração de 1º a 31 de março de 2016, para elaboração dos estudos e dos procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para realização do dimensionamento da força de trabalho e definição da distribuição da lotação de todas as unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU).

Parágrafo único. A duração do grupo de trabalho pode ser prorrogada por igual período por ato normativo do Presidente do TCU.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho, como membros titulares e suplentes, os seguintes servidores:

Titular	Suplente
Adriano César Ferreira Amorim, matrícula nº 5628-6, da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep)	Aline Fabiana Timm Cesario, matrícula nº 5734-7, da Segep
Theodoro Alexandre Nicoletti, matrícula nº 7705-4, da Secretaria-Geral de Administração (Segedam)	Francismary Souza Pimenta Maciel, matrícula nº 3674-9, da Segedam
Antônio Quintino Rosa, matrícula nº 2421-0, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)	Leonardo Ferreira Luitgards, matrícula nº 6025-9, da Seplan
Adriana Palma Freitas, matrícula nº 4542-0, do Gabinete do Presidente (Gabpres)	Dayson Pereira Bezerra de Almeida, matrícula nº 9494-3, do Gabpres
Cláudia Gonçalves Mancebo, matrícula nº 5640-5, do Gabinete do Corregedor	Denise Mendes da Silva Machado, matrícula nº 2941-6, do Gabinete do Corregedor
Alexandre Barreto de Souza, matrícula nº 4242-0, do Gabinete do Ministro Bruno Dantas	Eduardo Nery Machado Filho, matrícula nº 4208-0, do Gabinete do Ministro Vital do Rêgo
Carlos Renato Ravazio Lauxen, matrícula nº 2680-8, do Gabinete do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin	Carlos Henrique Caldeira Jardim, matrícula nº 3093-7, do Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

§ 1º A coordenação do trabalho incumbirá ao representante da Segep.

§ 2º A participação dos servidores no grupo será efetuada com dedicação parcial e sem prejuízo do exercício das respectivas funções de confiança.

§ 3º O coordenador do grupo irá designar um servidor da Segep para secretariar o trabalho.

Art. 3º Em até quinze dias após a data de encerramento prevista para o trabalho, o coordenador do grupo deverá apresentar o resultado do trabalho à Comissão de Coordenação Geral (CCG).

Parágrafo único. Após a apresentação de que trata o **caput** deste artigo, a CCG submeterá a proposta ao Presidente do TCU.

Art. 4º Fica o Presidente da Comissão de Coordenação Geral autorizado a dirimir os casos omissos afetos a esta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

GABINETES DE AUTORIDADES

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA-CORREG Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de correição e inspeção para o primeiro semestre de 2016, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO
Ministro Corregedor

ANEXO I À PORTARIA-CORREG Nº 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
PLANO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2016

1. NÚMERO DE TRABALHOS A SEREM REALIZADOS

1.1. Serão realizadas quatro (4) inspeções por tema no primeiro semestre do corrente ano, selecionadas a partir de critérios de riscos para o controle externo e com foco nos objetivos delineados no Plano Estratégico do TCU, sem prejuízo da realização de visitas técnicas e de inspeções e correições extraordinárias nas unidades do Tribunal. O tipo de fiscalização a ser empregado (inspeção, correição ou monitoramento) será definido previamente à fase de planejamento dos trabalhos.

2. OBJETIVO: Atuar de forma estratégica, a fim de obter visão sistêmica do funcionamento do Tribunal, privilegiando-se temas relevantes e de considerável impacto ao controle externo.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Avaliar os temas a serem perquiridos utilizando-se, como subsídio, as informações disponibilizadas nos sistemas corporativos do Tribunal, em especial, no Sinergia e no e-TCU.

3.2. Promover a realização de trabalhos abrangentes, que alcancem todo o Tribunal, buscando-se identificar e apontar falhas na condução de cada um dos temas escolhidos.

3.3. Realizar trabalhos com baixo impacto financeiro em razão da possibilidade de realização a distância de parte expressiva dos mesmos, sem necessidade de despesas com o pagamento de diárias e passagens no deslocamento de servidores.

3.4. Selecionar os temas para inspeção observando-se os critérios de risco para o controle externo e utilizando-se, como ferramenta, os sistemas corporativos do Tribunal.

3.5. Promover as ações com vistas à detecção e mitigação de riscos e/ou identificação de oportunidade de melhorias das unidades do Tribunal.

3.6. Verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos processos de controle externo.

3.7. Avaliar a necessidade de se requisitar apoio técnico especializado para auxiliar os trabalhos a serem realizados no período, conforme faculta o disposto no inciso IX, art. 3º, da Resolução 159/2003.

3.8. Elaborar, por tema escolhido, relatório final, apresentando uma visão sistêmica do assunto tratado e indicando ações para solucionar eventuais falhas, com encaminhamento dos resultados às unidades envolvidas.

3.9. Orientar as unidades do Tribunal com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

3.10. Propor a adoção de medidas disciplinares e administrativas necessárias à correção de ocorrências eventualmente detectadas.

4. AÇÕES DE COOPERAÇÃO

4.1. Realização de reuniões e ações de cooperação com as secretarias-gerais do Tribunal, com vistas a apresentar os resultados encontrados por assunto e indicar ações a serem conduzidas por àquelas unidades.

4.2. Oferecer apoio técnico e operacional na condução do projeto em curso nesta Corregedoria, o qual tem por objetivo levantar informações e/ou dados para subsidiar a gestão no biênio 2017/2018.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEPLAN Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto nos arts. 72 e 97, inciso II, da Resolução nº 266, de 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º A estrutura e as competências das subunidades integrantes da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DA SEPLAN

Art. 2º À Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, unidade integrante da Secretaria do Tribunal e vinculada à Presidência, no cumprimento de sua finalidade de fomentar, coordenar e acompanhar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, bem como contribuir para a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança, da gestão, do desempenho institucional e do gerenciamento corporativo de riscos, incumbe o exercício das seguintes competências:

I - atuar como unidade central de planejamento, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com as demais políticas institucionais;

II - propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica, à governança corporativa e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal, bem como promover a implementação da melhoria contínua da gestão e da governança no Tribunal;

III - propor a Política Corporativa de Continuidade de Negócios, bem como coordenar, orientar e acompanhar as ações delas decorrentes, submetendo ao Cosin as matérias correlatas para deliberação;

IV - coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação, submetendo ao Cosin as matérias correlatas para deliberação;

V - coordenar, orientar e acompanhar, com apoio da AdgeTI, a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação, submetendo ao CGTI as matérias correlatas para deliberação;

VI - analisar as proposições relativas à estrutura, à competência, à organização e ao funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal;

VII - realizar estudos concernentes à elaboração das listas de unidades jurisdicionadas e propor, quando necessário, alterações na organização dessas listas;

VIII - participar da elaboração da proposta orçamentária anual, em conjunto com a Segedam, considerando o planejamento estratégico, as diretrizes institucionais e ouvidas as demais unidades da Secretaria do Tribunal;

IX - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes à sua área de atuação, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos;

X - aprovar manuais e regulamentos relativos a atividades, processos de trabalho e projetos na sua área de atuação;

XI - obter, sistematizar e gerir informações para as ações afetas à sua área de atuação; e

XII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II DA ATUAÇÃO COMO UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO

Art. 3º À Seplan, como unidade central de planeamento do TCU, responsável por fomentar, coordenar e aprimorar o sistema de planeamento e gestão, visando à modernização administrativa e à melhoria contínua da gestão e do desempenho institucional, compete às seguintes atribuições:

I - estabelecer e zelar pelo modelo conceitual, bem como pelo processo de planeamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU;

II - coordenar, avaliar, direcionar e monitorar procedimentos e ferramentas adotados pelas unidades da Secretaria do TCU para apoiar a formulação, o acompanhamento e a revisão dos planos institucionais;

III - coordenar o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos planos institucionais;

IV - conduzir o processo de formulação, acompanhamento e revisão dos Planos Estratégico e de Diretrizes;

V - garantir o alinhamento e a integração dos planos institucionais;

VI - prestar consultoria, no âmbito do TCU, em métodos, técnicas e ferramentas de gestão e melhoria de desempenho das unidades;

VII - promover a gestão do conhecimento sobre o assunto;

VIII - prestar apoio técnico ao processo de formulação, acompanhamento e revisão dos demais planos institucionais;

IX - estabelecer, anualmente, o calendário do processo de planeamento e gestão no âmbito da Secretaria do TCU;

X - estabelecer, avaliar, direcionar, monitorar e revisar a estrutura e o funcionamento do sistema de planeamento e gestão do Tribunal de Contas da União;

XI - acompanhar e avaliar, periodicamente, a execução das linhas de ação, das iniciativas e das metas previstas nos planos institucionais;

XII - aferir, avaliar e validar os resultados dos planos institucionais;

XIII - elaborar e remeter à CCG, ao Presidente e aos dirigentes das unidades do Tribunal relatório consolidado com dados sobre a implementação dos planos institucionais; e

XIV - desempenhar outras atribuições relativas ao sistema de planeamento e gestão.

§ 1º A Seplan, com o apoio das unidades coordenadoras de planeamento, promoverá o acompanhamento periódico do alcance das metas e da execução das iniciativas previstas nos planos institucionais.

§ 2º A aferição dos resultados decorrentes dos planos institucionais será realizada pela Seplan, com base em informações fornecidas pelas unidades da Secretaria do Tribunal e mediante extração de dados das bases corporativas ou por meio de outras soluções pertinentes.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 4º O dirigente da Seplan é integrante dos seguintes órgãos colegiados:

- I - Comissão de Coordenação Geral (CCG);
- II - Comitê de Gestão de Pessoas (CGP);
- III - Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI);
- IV - Comitê de Segurança Institucional (Cosin);

Parágrafo único. O titular da Seplan, de forma alternada com o titular da Sesap, desempenhará o papel de coordenador do Cosin.

Art. 5º Compete à Seplan, na condição de membro e coordenador do Cosin, órgão colegiado de natureza consultiva e de caráter permanente que tem por finalidade formular e conduzir diretrizes para o Sistema de Gestão de Segurança Institucional e a Política de Segurança Institucional do TCU, analisar periodicamente sua efetividade, propor normas e mecanismos institucionais para melhoria contínua, bem como assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal:

- I - apresentar proposta de revisão da PSI/TCU, no máximo a cada cinco anos, de modo a atualizar a política frente a novos requisitos institucionais, com base na formulação elaborada pelas respectivas unidades responsáveis pelas dimensões que integram a segurança institucional;
- II - manifestar-se acerca do grau de criticidade dos ativos proposto pelas áreas competentes; e
- III - desempenhar outras atribuições definidas em normativo específico ou inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Art. 6º A Seplan tem a seguinte estrutura:

- I - Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional (Diplan);
- II - Diretoria de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio (Disic);
- III - Diretoria de Governança e Gestão Organizacional (Digov);
- a) Serviço de Arquitetura Organizacional e Administração (SA); e
- IV - Assessoria.

Parágrafo único. A Secretaria conta, ainda, com uma função comissionada de assistente.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DA DIPLAN

Art. 7º Compete à Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional:

- I - coordenar o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU;
- II - propor políticas, diretrizes e normas relativas à gestão da estratégia do Tribunal, bem como regulamentação de projetos, processos de trabalho e atividades nesta área;
- III - conduzir o processo de gestão da estratégia e de planejamento institucional no TCU;
- IV - planejar, organizar e coordenar atividades e projetos inerentes à gestão da estratégia do Tribunal, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos;
- V - gerir painel de informações para as ações afetas à gestão da estratégia do Tribunal;

VI - organizar e tornar disponíveis, na internet e na intranet, informações gerenciais acerca do desempenho do Tribunal;

VII - manter atualizada a base de indicadores institucionais do TCU;

VIII - analisar as propostas e acompanhar os relatórios de entrega de trabalhos relativos as funções de confiança de Especialista Sênior;

IX - zelar pela regulamentação e padronização da documentação associada a trabalho desenvolvido do Especialista Sênior;

X - prestar consultoria interna na implementação, no acompanhamento e na avaliação do sistema de planejamento e gestão do Tribunal; e

XI - participar, em conjunto com a Segedam, do processo de elaboração da proposta orçamentária do TCU, inclusive prestando as informações constantes do Plano Plurianual.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA DISIC

Art. 8º Compete à Diretoria de Segurança da Informação e Continuidade de Negócio:

I - coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Continuidade de Negócios, com apoio das unidades da Segedam, bem como da Política Corporativa de Segurança da Informação, submetendo matérias correlatas a ambas as políticas para deliberação do Cosin;

II - propor a formulação de estratégias, normas e procedimentos de segurança da informação e de continuidade de negócios, alinhadas às estratégias institucionais do Tribunal e observadas as melhores práticas sobre esses temas;

III - planejar, organizar e coordenar atividades e projetos relacionados a segurança da informação e continuidade de negócios do Tribunal, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos, em consonância com as estratégias institucionais;

IV - gerenciar e monitorar o Sistema de Gestão da Segurança da Informação do Tribunal (SGSI/TCU), bem como propor as adaptações necessárias para garantir sua melhoria contínua;

V - apresentar ao Cosin proposta de revisão da Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI/TCU) de modo a atualizá-la frente a novos requisitos corporativos;

VI - coordenar o tratamento de incidentes em segurança da informação, com vistas a identificar os motivos que levam ao comprometimento da segurança da informação;

VII - coordenar a avaliação de riscos em segurança da informação, com vistas a identificar os riscos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade ou a autenticidade da informação, priorizando seu tratamento com base em critérios para aceitação de riscos compatíveis com os objetivos institucionais;

VIII - promover, em conjunto com Secom, ISC e demais unidades pertinentes, ações permanentes de divulgação, capacitação e conscientização acerca dos conceitos e das práticas relativas a segurança da informação e continuidade de negócios; e

IX - monitorar e avaliar periodicamente, em conjunto com as demais unidades competentes, processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles inerentes a segurança da informação e continuidade de negócios adotados pelo Tribunal.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DA DIGOV

Art. 9º Compete à Diretoria de Governança e Gestão Organizacional:

I - planejar, organizar e coordenar a definição, a implementação e a execução de ações que visam a melhoria da governança e da gestão no Tribunal;

II - propor e avaliar normas, políticas e diretrizes relativas à governança e gestão voltados ao funcionamento e à modernização do Tribunal;

III - promover, em conjunto com as unidades pertinentes, ações permanentes de divulgação, capacitação e conscientização acerca de conceitos e práticas de governança e gestão aplicáveis ao Tribunal e à sua clientela;

IV - avaliar, direcionar e monitorar atividades e projetos voltados à modernização do funcionamento do Tribunal, bem como acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos;

V - prestar consultoria interna em ações voltadas à modernização de estruturas e processos de trabalho que apoiam o funcionamento do Tribunal;

VI - coordenar e gerenciar a manifestação do Tribunal em atendimento a auditorias e levantamentos, bem como a participação em prêmios e certificações nacionais e internacionais relativos a governança e gestão; e

VII - avaliar propostas de criação ou alteração de estruturas, competências, funcionamento e composição de instâncias de governança do Tribunal.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DO SA

Art. 10. Compete ao Serviço de Arquitetura Organizacional e Administração, observadas as disposições regulamentares e no âmbito da Secretaria:

I - analisar propostas de mudança relativas a estrutura, competência, organização e funcionamento das unidades da Secretaria do Tribunal;

II - avaliar manuais e normas relativos a atividades e processos de trabalho voltados à modernização da arquitetura organizacional e funcionamento do Tribunal;

III - adotar procedimentos necessários à elaboração e manutenção das Listas de Unidades Jurisdicionadas (LUJ) e propor, quando necessárias, alterações de sua organização;

IV - receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

V - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da unidade;

VI - efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores, terceirizados e estagiários lotados na unidade, bem como a elaboração, a guarda e a remessa dos documentos pertinentes;

VII - encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na unidade;

VIII - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos de interesse da unidade ou de servidor nela lotado;

IX - manter registro atualizado referente a dados e informações acerca de recursos humanos, materiais e tecnológicos e a respeito de processos de interesse da unidade;

X - adotar procedimentos necessários a compra de bens, contratação de serviços e concessão de diárias e requisição de passagens de interesse da unidade;

XI - executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo;

XII - guardar, controlar e responsabilizar-se pelos materiais permanentes com carga para o Serviço de Administração, Gabinete da Secretaria e Assessoria;

XIII - acompanhar o inventário dos bens existentes na Secretaria e subunidades;

XIV - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria; e

XV - prestar apoio administrativo-operacional à Secretaria e subunidades.

CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DA ASSESSORIA

Art. 11. Compete à Assessoria:

I - desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do Secretário;

II - apoiar o Secretário na coordenação do Encontro de Dirigentes e em eventos gerenciais similares conduzidos pelo Presidente;

III - elaborar relatório com os principais resultados e conclusões do Encontro de Dirigentes, em até trinta dias após o término do evento, para submeter à Comissão de Coordenação Geral (CCG);

IV - organizar pautas, secretariar reuniões e manter em dia as comunicações dos comitês coordenados pela Seplan;

V - elaborar o Relatório de Gestão do Presidente, previsto no art. 28, inciso XLII, do Regimento Interno; e

VI - consolidar anualmente as informações da Seplan para o relatório de gestão do TCU.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-Seplan nº 1, de 16 de março de 2015.

ANTÔNIO QUINTINO ROSA
Secretário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS****PORTARIA-ISC Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XIX, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Kélem Cristina Amaro dos Santos, AUFC, mat. 6242-1, e, em sua ausência, a servidora Patrícia Paula Giovanna de Souza Ferreira, AUFC, mat. 6247-2, para exercer a fiscalização do contrato firmado com a empresa Bortolai Livros Ltda. EPP por meio de Nota de Empenho, a partir da adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 60/2015 – SRP, do Senado Federal, cujo objeto é o fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER
Diretora-Geral Substituta

EDITAIS**EDITAL-ISC Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016**

Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação
1º Semestre de 2016

1. Das Informações Gerais

1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação – 1º semestre de 2016, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, observados os benefícios do Programa Reconhe-Ser, na forma do incentivo previsto no inciso III, do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012.

1.1.1. O Programa é destinado aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo, Técnico Federal de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo.

- 1.2. Serão aceitos no Programa somente cursos de pós-graduação – modalidade presencial ou a distância – promovidos por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou promovidos por instituição de ensino superior estrangeira de reconhecida qualidade.
 - 1.2.1. Quando a inscrição se referir a curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) promovido por instituição brasileira, será aceito apenas curso avaliado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) com nota igual ou superior a 3 (três) para mestrado e igual ou superior a 5 (cinco) para doutorado.
 - 1.2.2. No caso de curso no exterior (pós-graduação *lato sensu ou stricto sensu*), a qualidade da instituição de ensino e do curso deve estar atestada por informações oficiais dos órgãos reguladores estatais ou por pesquisas qualitativas, tais como *rankings* publicados em revistas especializadas.
- 1.3. Para este processo seletivo, somente serão aceitas as propostas relativas a curso de pós-graduação já iniciado ou cujo início ocorra até **30 de junho de 2016**.
- 1.4. É vedada neste processo seletivo a participação de servidor que:
 - a) tenha obtido desempenho insuficiente – não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro trabalho de conclusão de curso, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas –, nos últimos cinco anos, em curso de pós-graduação custeado pelo Tribunal, parcial ou integralmente;
 - b) tenha desistido do Programa de Bolsa de Pós-Graduação do último semestre, excetuado aquele que se enquadre em algum dos casos especificados nos itens 7.3 e 7.4.
 - c) esteja usufruindo, até o prazo para inscrições previsto no item 5.1, de bolsa de estudos para pós-graduação concedida pelo TCU;
 - d) esteja cursando pós-graduação promovida pelo TCU diretamente ou por meio de contrato com instituição de ensino superior.
 - 1.4.1. O usufruto da bolsa de estudos extingue-se com a apresentação do trabalho de conclusão de curso, diploma ou certificado e histórico escolar do curso objeto da bolsa de estudos.

2. Dos Limites Orçamentários

- 2.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo ser ampliado pelo ISC em caso de disponibilidade orçamentária.
- 2.2. A bolsa de estudos destina-se ao custeio parcial de até **50% (cinquenta por cento)** do valor total do curso indicado pelo candidato, limitada a:
 - a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*); e
 - b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de curso de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*).
- 2.3. O incentivo previsto no inciso III do art. 17 da Portaria-TCU nº 146, de 2012, – bolsa integral – será concedido mediante oferta de 120 pontos do Programa Reconhe-Ser, respeitados os limites estabelecidos no item 2.2 e observado o disposto nos itens 6.2 e 6.4.

3. Das Vagas

- 3.1. O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 2.1.
- 3.2. No presente processo seletivo não há limites de vagas por cargo ou por unidade do TCU.

4. Da Seleção e Classificação

4.1. A seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes etapas:

- a) **Primeira Etapa** (classificatória) – classificação dos candidatos com inscrições válidas em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios do **Anexo** deste Edital, e convocação para apresentação de proposta de anteprojeto de pesquisa; e
- b) **Segunda Etapa** (eliminatória) – análise das propostas de anteprojeto de pesquisa dos candidatos classificados.

4.2. Serão convocados para a segunda etapa os servidores classificados até o limite do número de vagas oferecidas, observando a ordem de classificação da primeira etapa e o estabelecido nos itens 2 e 3 deste Edital.

4.2.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão tramitar para o Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais (Sepis), pelo sistema e-TCU/ Administrativo, até o prazo estabelecido no item 5.1, os seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):

- a) **Anteprojeto de Pesquisa** (modelo disponível no Portal TCU);
- b) **Cronograma de Reembolso** (modelo disponível no Portal TCU);
- c) **Contrato** de Prestação de Serviços Educacionais relativo ao curso, caso já firmado. Do contrário, o contrato deverá ser enviado até a data limite constante do item 1.3.

4.2.2. O candidato convocado que não cumprir o estabelecido no item 4.2.1 será eliminado do certame, podendo ser convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

4.2.3. A proposta de anteprojeto de pesquisa será analisada quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU, sendo responsabilidade do candidato demonstrar de forma inequívoca a contribuição para o Tribunal da formação pós-graduada pretendida e da pesquisa científica em questão (a ser elaborada como trabalho de conclusão do curso).

4.2.4. A proposta de anteprojeto de pesquisa poderá ser aprovada, reprovada ou condicionada a alterações, as quais deverão ser obrigatoriamente incorporadas pelo candidato, em prazo fixado pelo ISC.

4.2.5. Anteprojeto reprovado será devolvido ao candidato, que ficará automaticamente excluído do processo seletivo, com os devidos esclarecimentos.

4.3. O resultado final da seleção será divulgado por meio de edital, até o prazo estabelecido no item 5.1.

5. Do Cronograma do Processo Seletivo

5.1. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapas do processo	Data
Inscrição dos candidatos	De 22/2 a 4/3/2016
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 10/3/2016
Entrega ao ISC do anteprojeto de pesquisa e do cronograma de reembolso	Até 18/3/2016
Publicação do resultado provisório e encaminhamento para autorização da Presidência do TCU	Até 1º/4/2016

5.2. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita apenas após a homologação do resultado provisório pelo Presidente do TCU.

6. Da Inscrição

6.1. O candidato deverá proceder à sua inscrição pelo sistema e-TCU/Administrativo, por meio da tramitação, para o **ISC/Sepis – Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais**, de documento eletrônico, gerado a partir de um único arquivo em formato PDF, contendo a seguinte documentação:

- a) **Formulário de Inscrição**, contendo o Termo de Compromisso (modelo disponível no Portal TCU);
- b) **Relatório de Informações Funcionais** para comprovação dos critérios previstos no **Anexo** deste Edital. Para produzir o arquivo no formato requerido, acessar o GRH-Web, caminho Gestão de pessoas> Atualização de Dados Funcionais. Clicar na aba Informações Funcionais e fazer impressão em PDF a partir do navegador de internet. Não utilizar o botão Imprimir do sistema, pois essa opção não emite as informações funcionais, mas tão somente apresenta as informações pessoais do servidor.
- c) **Currículo profissional produzido a partir do sistema Banco de Competências**, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, seção “Banco de Currículo, opção “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é **obrigatório** o preenchimento dos seguintes campos: **Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional e Acadêmica** (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU). Para gerar o arquivo no formato requerido, o candidato deverá acessar o menu “Imprimir Currículo” no sistema e salvar o arquivo no formato PDF.
- d) **Relatório de Avaliação de Desempenho Pessoal** para os servidores que possuem conceito final na avaliação igual ou superior a A+. Para produzir o documento no formato requerido, acessar o Portal do TCU no caminho Minha página>Informações pessoais>Avaliação de desempenho, na página selecionar o período avaliativo mais recente cujo conceito final esteja disponível e fazer impressão em PDF a partir do navegador de internet. A juntada deste documento é necessária apenas para os servidores que possuem conceito final na avaliação igual ou superior a A+.

6.2. A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas na documentação encaminhada pelo sistema e-TCU/Administrativo. Encerrado o período de inscrições **não** poderá ser acrescida à documentação de inscrição qualquer informação ou retificação que venha a alterar a pontuação e a classificação do candidato no certame, ou que se destine a alterar a opção pelo usufruto do benefício previsto no item 2.3.

6.3. O formulário de inscrição deverá ser assinado eletronicamente **pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação**, de forma a demonstrar sua anuência com a inscrição.

6.4. O candidato que assim o desejar deverá optar pelo usufruto do benefício previsto no item 2.3 e bloquear os respectivos pontos de reconhecimento **impreterivelmente até o término do período de inscrições**, previsto no item 5.1.

6.5. A unificação dos documentos em um arquivo PDF único pode ser realizada por meio de programas disponíveis na instalação padrão dos computadores do TCU, como FreePDF ou PDF Sam, ou por meio de programas gratuitos encontrados na internet.

6.6. **Não autuar processo eletrônico.**

7. Das Condições de Participação no Programa, da Desistência e dos Reembolsos

- 7.1. A manutenção do candidato no Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação está condicionada ao cumprimento de todas as exigências da instituição de ensino promotora do curso escolhido, tais como a frequência mínima, o sistema de avaliação e as menções para aprovação.
- 7.2. O candidato selecionado que desejar mudar de curso após a inscrição poderá fazê-lo uma única vez, enviando ao Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais (Sepis), pelo sistema e-TCU/Administrativo, juntamente com o requerimento, a documentação referente ao novo curso (formulário de inscrição, anteprojeto de pesquisa e cronograma de reembolso) até o prazo final de entrega dos anteprojetos indicado no item 5.1 deste Edital. A nova escolha será analisada e, caso aprovada, habilitará o candidato à concessão da bolsa de estudos, **limitado** o valor total dos reembolsos àquele previsto para o curso original.
- 7.3. Após a autorização da bolsa de estudos pela Presidência e antes do recebimento do primeiro reembolso, o servidor beneficiário poderá solicitar desligamento do programa, por meio do envio, pelo sistema e-TCU/Administrativo, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível no Portal TCU).
- 7.4. Após o primeiro reembolso, não haverá ônus ao bolsista que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:
 - a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005; e
 - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005.
- 7.4.1. A desistência deve ser solicitada por meio do envio, pelo sistema e-TCU/Administrativo, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível no Portal TCU), contendo demonstração e comprovação de que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso.
- 7.5. Na hipótese de mudança de lotação do servidor para outra localidade da federação durante o curso, o bolsista poderá solicitar mudança de curso para fins de continuidade do pagamento da bolsa de estudos na localidade de destino.
 - 7.5.1. O interesse na continuidade dos estudos na localidade de destino deve ser manifestado na solicitação de desistência de que trata o item 7.4.
 - 7.5.2. A solicitação do novo curso deverá ser formalizada, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da entrada em exercício na unidade de destino, mediante a apresentação dos mesmos documentos exigidos para a autorização inicial.
 - 7.5.3. O ISC examinará a solicitação para mudança de curso dentro de trinta dias e a encaminhará à Presidência para nova autorização.
 - 7.5.4. O reembolso para o novo curso será calculado com base no valor do novo curso ou no valor da bolsa de estudos originalmente concedida, dos dois, o menor.
 - 7.5.5. Caso o servidor não solicite a mudança de curso no período indicado, será considerado desistente para os efeitos do programa.
- 7.6. No caso de reprovação no curso ou de desistência não justificada depois de recebido o primeiro reembolso, o bolsista deverá restituir integralmente ao TCU o valor total recebido, atualizado monetariamente por meio do Sistema Débito, e será automaticamente desligado do Programa, podendo sofrer as sanções previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.

- 7.7. O servidor desistente não incluído nos casos especificados no item 7.4, além da restituição prevista no item 7.6, ficará impedido de participar da próxima seleção para concessão de bolsa de estudos para pós-graduação.
- 7.8. O ISC reembolsará **mensalmente**, a título de bolsa de estudos de pós-graduação, os valores calculados conforme as regras deste Edital e apresentados no Cronograma de Reembolso, correspondentes às parcelas ou mensalidades pagas pelos beneficiários do Programa, mediante encaminhamento, ao Serviço de Administração do ISC, de documento eletrônico contendo o comprovante de pagamento, no qual o servidor bolsista deverá atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.
- 7.8.1. Para fins de reembolso, são considerados comprovantes de pagamento:
- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento; ou
 - b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição.
- 7.8.1.1 Outro tipo de documento comprobatório poderá ser aceito, após análise do ISC, desde que assinado por representante legal da instituição e acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária, devendo apresentar inequivocamente as seguintes informações: nome da instituição de ensino, nome e endereço comerciais, CNPJ (em caso de instituição com registro no Brasil), identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento.
- 7.8.2. Somente será aceito comprovante emitido pela instituição promotora relativo a custos acadêmicos. Não serão ressarcidos gastos com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas semelhantes, previstas na relação do servidor com a instituição promotora do curso.
- 7.8.3. O direito de solicitar os reembolsos autorizados prescreve **sessenta dias** após a data de vencimento da última parcela ou mensalidade do curso, conforme indicado no cronograma de reembolsos aprovado.
- 7.8.4. Os reembolsos somente serão iniciados após a autorização da Presidência do TCU e serão realizados mensalmente, considerando-se para o cálculo dos valores apenas as parcelas referentes ao período letivo a partir de **janeiro de 2016**, não sendo permitida a integralização do valor total da bolsa antes do término do curso.
- 7.8.4.1 As parcelas compreendidas entre janeiro de 2016 e a data de autorização da Presidência do TCU, serão reembolsadas no mês seguinte àquele da referida autorização.
- 7.8.5. Os pedidos de reembolso deverão ser encaminhados ao Serviço de Administração do ISC, por meio do sistema e-TCU/Administrativo, até o **último dia útil de cada mês**, para que o reembolso seja efetuado na folha de pagamento subsequente.
- 7.8.6. O reembolso de cada parcela não poderá exceder o valor expresso no respectivo comprovante de pagamento e o reembolso total feito ao candidato não poderá ultrapassar os valores máximos autorizados para cada bolsa.
- 7.9. A autorização para a bolsa de estudos estará vigente durante o período previsto no cronograma de reembolsos aprovado. Os candidatos selecionados que, sem justificativa, não iniciarem seus cursos até a data indicada no item 1.3 perderão o direito à bolsa de estudos autorizada.

8. Das Disposições Finais

- 8.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Em consonância com o art. 9º da Resolução-TCU nº 212, de 2008, compete ao Presidente do TCU autorizar a concessão da bolsa de estudos para participação em evento externo de longa duração.
- 8.3. O servidor beneficiado deverá atentar para o **Termo de Compromisso** integrante do **Formulário de Inscrição**, que prevê a permanência no Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 8.4. É compromisso do servidor beneficiário entregar ao ISC, pelo envio de mensagem eletrônica para isc_sepis@tcu.gov.br, em **até noventa dias após o término do curso**, em arquivo no formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) cópia do **Trabalho de Conclusão do Curso** aprovado para obtenção da titulação no referido curso;
 - b) cópia do **certificado ou diploma** emitido pela instituição de ensino;
 - c) **histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, contendo a relação de disciplinas e menções de avaliação de aprendizagem;
 - d) **artigo científico** redigido em português abordando os conhecimentos adquiridos para possível publicação na Revista do TCU, como forma de disseminação do conhecimento.
- 8.5. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 8.6. O ISC prevê para o 2º semestre de 2016 a publicação de edital do próximo processo seletivo para concessão de bolsas de estudos para pós-graduação.
- 8.7. Modelos dos documentos referidos neste edital estão disponíveis no endereço Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos .
- 8.8. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou sobre o Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Processos Seletivos e Incentivos Educacionais (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5890.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora-Geral do ISC.

FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA
Diretora-Geral

ANEXO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	UNIDADE ¹	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal, após conclusão do estágio probatório.	Ano	0,5	5	Histórico de Informações Funcionais (obtido a partir do Portal TCU, conforme instruções fornecidas no item 6.1, b , deste Edital).
2. Tempo restante para aposentadoria integral voluntária.	Ano	1	10	
3. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior nos últimos cinco anos (exceto especialista sênior).	Ano	1	5	
4. Exercício de coordenação de auditoria ou de função de confiança de especialista sênior (de natureza assessoramento ou direção) nos últimos cinco anos.	Mês	1/12	5	Banco de Competências. Utilizar a aba “Experiência profissional e acadêmica”. Informar no campo “Empresa/Instituição” a sigla do TCU, seguida da sigla da unidade de atuação e na descrição das atividades indicar os detalhes da atuação, incluindo informações como portaria, BTCU ou processo em que ocorreu a designação.
5. Certificação profissional válida em área de interesse do TCU. ²	Certificação	1	2	Banco de competências. Utilizar a aba “Produção de Conhecimento” ou “Experiência profissional e acadêmica”, conforme o caso. Registrar no campo “Descrição” a instituição promotora, os dados do evento, o período e outros detalhes, ou as informações em forma de referência bibliográfica completas e indicar no campo “URL” o link para o texto, quando houver, ou o link para página da Biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria do artigo ou da obra.
6. Atuação como colaborador do ISC, nos últimos cinco anos (primeiro critério de desempate ³). A pontuação será atribuída da seguinte forma: a) instrutor, tutor ou conteudista em eventos ou cursos, presenciais ou a distância, promovidos pelo ISC nos últimos cinco anos: 5 pontos por atuação; b) coordenador acadêmico ou orientador de TCC em curso de pós-graduação promovido pelo ISC nos últimos cinco anos: 10 pontos por atuação.	Atuação	5 - 10	15	

¹ Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou o mês, só deverão ser considerados, respectivamente, os anos ou os meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).

² As áreas de interesse estão definidas na Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 01, de 17 de agosto de 2015.

³ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com mais tempo de efetivo exercício no TCU.

CRITÉRIO	UNIDADE ¹	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
7. Publicação sobre áreas de interesse do TCU (segundo critério de desempateⁱⁱⁱ). A pontuação será atribuída da seguinte forma: a) trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação), capítulo de livro, artigo ou trabalho técnico ou científico, publicados nos últimos cinco anos: 2 pontos por publicação inédita; b) livro, publicado nos últimos cinco anos: 5 pontos por obra.	Publicação	2 - 5	10	
8. Conceito final na avaliação de desempenho do último período avaliativo disponível, da seguinte forma: a) A+: 1 ponto; b) S: 3 pontos; c) S+: 10 pontos.	Pontuação	1-3-10	10	Relatório de Avaliação de Desempenho Pessoal (obtido a partir do Portal TCU, conforme instruções fornecidas no item 6.1, d , deste edital).
9. Participação do candidato em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	-10	-20	Declaração do candidato no formulário de inscrição. ⁴
10. Participação do candidato em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	-5	-10	Declaração do candidato no formulário de inscrição. ^{iv}

⁴ As informações fornecidas pelo candidato serão confirmadas pelo ISC posteriormente.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso II do artigo 10 da Portaria-ISC nº 12, de 3/9/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no seguinte evento, na forma proposta pela Diretoria de Educação Corporativa Comportamental - EduComp.

Em 11 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTONIO QUINTINO ROSA/AUFC/ 2421-0	Insighters Advance	15 a 19/2/2016	Brasília/DF
TIAGO GOZZER VIEGAS/AUFC/ 6581-1			

(TC 003.433/2016-1, R\$ 8.400,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOSEMAR VELOSO GOMES/TEFC/ 2350-7	Curso de edição de vídeo	15/2 a 15/3/2016	Brasília/DF

(TC 003.629/2016-3, R\$ 1.980,00)

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS/AUFC/ 3453-3	2º Encontro brasileiro das cidades históricas turísticas e patrimônio mundial	24 a 27/2/2016	São Luís/MA

(TC 003.784/2016-9, sem ônus, mas com diárias e passagens aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
BRUNO HENRIQUE BASTOS DE OLIVEIRA/TEFC/ 10623-2	IX Curso entendendo a contabilidade aplicada ao setor público	7 a 18/3/2016	Brasília/DF
VICTÓRIA LORENA OLIVEIRA SIMPLÍCIO/TEFC/ 10609-7			

(TC 003.867/2016-1, R\$ 4.400,00)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo TC-032.877/2014-5, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos dos art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, 10 de dezembro de 1997, c/c as disposições do art. 2º, §6º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALESSANDRO HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS, Matrícula nº 6557-9, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas - Secex-AL/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco - Secex-PE/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º O servidor permanecerá lotado, provisoriamente, na Secex-PE, condicionada a sua lotação na unidade de destino à comprovação, a cada 12 (doze) meses, da permanência da situação fática que a fundamentou, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução-TCU nº 182, de 2005, c/c a redação dada pela Resolução-TCU nº 219, de 26 de novembro de 2008.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112/1990, serão concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar de 14 de março de 2016, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º O servidor irá se apresentar na Secex-PE, no dia 28 de março de 2016.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral de Administração Substituta

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo TC- 005.109/2016-7, resolve:

Art. 1º É removido, sem ônus para esta Corte, nos termos do art. 3º, da Resolução-TCU 182, de 30 de novembro de 2005, com a alteração produzida pela Resolução-TCU 219, de 26 de novembro de 2008, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá - Secex-AP/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará - Secex-PA/SEGECEX.

Art. 2º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor, a contar de 29 de fevereiro de 2016, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º O servidor irá se apresentar na Secex-PA, em 10 de março de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 14 de janeiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada WALDEREZ DE MELO MOURA, AUFC, Matrícula 2.600-0, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 031.922/2015-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 15 de janeiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado CARLOS MAYNARD' GOMES JÚNIOR, AUFC, Matr.: 371-9, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 035.626/2015-1)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de Administração

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Indeferimento -**

Em 15 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

INDEFERINDO, no processo de interesse da herdeira RENATA CARVALHO DE MEDEIROS, o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia não usufruída pelo instituidor, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Matrícula 183-0, por falta de amparo legal.

(TC 000.519/2016-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral de Administração Substituta

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 9463-3, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica - SeinfraElétrica/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração - SeinfraPetróleo/SEGECEX, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPÇÃO, Matrícula 669-6, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstataisRJ/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ/SEGECEX, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÔNIA MARIA SILVA E SOUZA, Matrícula 2301-9, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstataisRJ/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ/SEGECEX, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) KARLA MIRANDA SAMPAIO, Matrícula 1086-3, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstataisRJ/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ/SEGECEX, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS CESAR MODENA, Matrícula 2678-6, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações - SeinfraAeroTelecom/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária, Hídrica e Ferroviária - SeinfraHidroFerrovia/SEGECEX, a partir de 16 de fevereiro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA MIRANDA, Matrícula 2535-6, da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro - SecexEstataisRJ/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro - Secex-RJ/SEGECEX, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

DELENDASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta de Administração

DESPACHOS**DIÁRIAS****– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-SeinfraElétrica nº 60/2016 (peça nº 2);

ATIVIDADE/EVENTO: Inspeção no BNDES, Eletrobrás e Furnas (esclarecer os riscos e apurar eventuais irregularidades nos empreendimentos da UHE Inambari e da UHE Tumarín);

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 15 a 17/2/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraElétrica.

Em 5 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR
IGOR DOS REIS FERNANDES/7721-6	AUFC	15 a 17/2/2016	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62	-	1.142,62
MARCELO LEITE FREIRE/10203-2	AUFC	15 a 17/2/2016	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62	-	1.142,62

Nota: valor sujeito a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago ao beneficiário.

(TC 003.032/2016-7)

LEONARDO CHAVES CAMPOS REZENDE

Secretário-Geral Adjunto em Substituição

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Diretor ISC/EduComp exarado no TC-002.957/2016-7;

ATIVIDADE/EVENTO: Curso Simplificando a Comunicação;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, dia 25/2/2016;

ATESTAÇÃO: Secom.

Em 11 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO / 6018-6	TEFC/ FC-4	24 a 25/2/2016	1,5	1,5	438,00	56,93	600,07	300,00	900,07	–	900,07
RÚBIA MARCHETTI TREVIZANI ALMEIDA / 7685-6	AUFC/ FC-3	24 a 25/2/2016	1,5	1,5	406,00	56,93	552,07	300,00	852,07	–	852,07

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 003.423/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário/Senge. (peça nº 3);

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica para levantamento e medição da reforma da Secex-MA.

LOCAL/PERÍODO: São Luis/MA, de 2 a 4/3/2016;

ATESTAÇÃO: Senge.

Em 11 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO/3178-0	AUFC	2 a 4/3/2016	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	300,00	1.142,62	-	1.142,62

Nota: valor sujeito a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago ao beneficiário.

(TC 003.357/2016-3)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 53/2016-SecexSaúde, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Levantamento sobre a governança e gestão da saúde nos municípios, regionais de saúde e secretarias estaduais de saúde;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, Curitiba/PR, Cascavel/PR, Toledo/PR, Maringá/PR, Mandaguari/PR, Florianópolis/SC, Luziânia/GO e Cristalina/GO de 15/2 a 26/2/2016;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA LDO-2016	TOTAL A PAGAR (1)
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA/5048-2	AUFC/FC-4	15/2 a 26/2/2016	11,5	9,5	438,00	360,53	4.676,47	300,00	4.976,47	-	4.976,47
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI/4212-9	AUFC	15/2 a 20/2/2016	5,5	5	438,00	189,75	2.219,25	300,00	2.519,25	-	2.519,25
JONAS MARCONDES DE LIRA/ 10165-6	AUFC	16/2 a 18/2/2016	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	-	842,62	-	842,62
SAUL CAMPOS BERARDO/10685-2	AUFC	16/2 a 18/2/2016	2,5	2,5	375,00	94,88	842,62	-	842,62	-	842,62

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 001.697/2016-1)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do Secretário-Geral/Segecex em mensagem à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: VII Conferência Setor Elétrico Brasil - Santander;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, no dia 17/2/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraElétrica.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
DANIEL MAIA VIEIRA / 8095-0	AUFC/ FC-5	17/2/2016	0,5	0,5	492,00	18,98	227,02	300,00	527,02	–	527,02

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 003.585/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Secretário-Geral/Segedam na Representação nº 2/2016 – Seadmin (peça nº 1);

ATIVIDADE/EVENTO: Encontro mensal dos Coordenadores de Grupos da ASUG Brasil e reunião com a área de garantia da qualidade do fabricante SAP;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dias 15 e 16/2/2016;

ATESTAÇÃO: Seadmin.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-5	14 a 17/2/2016	3,5	2,5	492,00	94,88	1.627,12	300,00	1.927,12	–	1.927,12

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 003.793/2016-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gabinete do Presidente, à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: visita às instalações do Parque Olímpico da Barra e do Complexo Desportivo de Deodoro;

LOCAL/PERÍODO: Rio de Janeiro/RJ, de 17/2 a 19/2/2016;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Ministro Vital do Rego.

Em 15 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2016)	TOTAL A PAGAR (1)
VITAL DO RÊGO FILHO/10410-8	Ministro	17/2 a 21/2/2016 (2)	3,5	3	1.069,16	113,85	3.628,21	300,00	3.928,21	1.143,63	2.784,58
EDUARDO NERY MACHADO FILHO/4208-0	AUFC/ FC-5	17/2 a 21/2/2016 (2)	3,5	3	748,41	113,85	2.505,59	300,00	2.805,59	181,38	2.624,21
ISMAR BARBOSA CRUZ 2863-0	AUFC/ FC-5	17/2 a 19/2/2016	2,5	2,5	962,24 (3)	94,88	2.310,72	300,00	2.610,72	598,58	2.012,14

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 – Com ônus para o TCU no período de 17/2 a 20/2; 3 – nos termos do § 2º do art. 24 da Portaria-TCU nº 308/2015 (cf. peça nº 4).

(TC 002.551/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS
– Concessão e Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-SecexEducação nº 1304/2015;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 332/2015, na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade do Programa Pronatec);

LOCAL/PERÍODO: Natal/RN, de 22 a 26/2/2016;

ATESTAÇÃO: SecexEducação.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO / 8083-7	AUFC	21 a 26/2/2016	5,5	4,5	375,00	170,78	1.891,72	300,00	2.191,72	-	2.191,72
PAULO ROBERTO MOREIRA LOPES /9436-6	AUFC	21 a 27/2/2016	6,5	5	375,00	189,75	2.247,75	300,00	2.547,75	-	2.547,75

Nota: valor sujeito a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago ao beneficiário.

(TC 002.534/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 6;

ATIVIDADE/EVENTO: “Mobile World Congress – MWC16”;

LOCAL: Barcelona, Espanha;

ATESTAÇÃO: SeinfraAeroTelecom e STI.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.-ALIM. (R\$)
HÉRIO THIAGO CÉSAR S. DE OLIVEIRA / 9654-7	AUFC/ FC-3	20 a 27/2/2016	7,5	410.00	3,075.00	148.00	3,223.00	189,75
PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO / 5694-4	AUFC/ FC-4	20 a 27/2/2016	7,5	410.00	3,075.00	148.00	3,223.00	189,75

Nota: valores sujeitos a ajustes e eventual devolução parcial como consequência da regulamentação no âmbito deste Tribunal do disposto no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016).

(TC 001.138/2016-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização da Segecex, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião acerca de investigação na Hemobrás;

LOCAL/PERÍODO: Recife/PE, dia 26/2/2016;

ATESTAÇÃO: SecexSaúde.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA LDO-2016	TOTAL A PAGAR (1)
MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES/4219-6	AUFC/ FC-5	25/2 a 27/2/2016	2,5	2	492,00	75,90	1.154,10	300,00	1.454,10	-	1.454,10
MESSIAS ALVES TRINDADE/ 6593-5	AUFC/ FC-4	25/2 a 27/2/2016	2,5	2	438,00	75,90	1.019,10	300,00	1.319,10	-	1.319,10

Nota: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 003.796/2016-7)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de fiscalização n.º 90/2016 – Secex/ES, à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Fiscalização de aplicação de recursos federais no Estado do Espírito Santo;

LOCAL/PERÍODO: Vitória, Laranja da Terra e Nova Venécia/ES, de 22/2 a 26/2/2016;

ATESTAÇÃO: SeinfraUrbana.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
REYNALDO PENA LOPES JÚNIOR / 8673-8	AUFC	22 a 26/2/2016	4,5	4,5	375,00	170,78	1.516,72	300,00	1.816,72	–	1.816,72

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 004.121/2016-3)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 5;

ATIVIDADE/EVENTO: “2016 FAS Annual Meeting”;

LOCAL: Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos;

ATESTAÇÃO: SecexFazenda.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA / 8172-8	AUFC/ FC-5	21 a 26/2/2016	5,5	425.00	2,337.50	148.00	2,485.50	170,78

Nota: valores sujeitos a ajustes e eventual devolução parcial como consequência da regulamentação no âmbito deste Tribunal do disposto no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016).

(TC 002.092/2016-6)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; e Lei nº 13.242/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de fiscalização n.º 73/2016 à peça 2;

ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria operacional no Ministério do Turismo;

LOCAL/PERÍODO: São Luís/MA, de 22/2 a 27/2/2016;

ATESTAÇÃO: SecexDesenvolvimento.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2016)	TOTAL A PAGAR (1)
CLÁUDIO LISBOA DE SOUZA / 8154-0	AUFC/ FC-4	22 a 27/2/2016	5,5	5,0	438,00	189,75	2.219,25	300,00	2.519,25	–	2.519,25
GUILHERME CHRISTIAN ROTH / 10641-0	AUFC	22 a 27/2/2016	5,5	5,0	438,00	189,75	2.219,25	300,00	2.519,25	–	2.519,25

Nota: 1 – valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242/2015 (LDO/2016) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

(TC 003.467/2016-3)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Geral Adjunta

DIÁRIAS**– Concessão e Autorização de Pagamento –**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 308/2015; e incisos V e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Presidente à peça nº 8;

ATIVIDADE/EVENTO: IX Reunião Anual do Subcomitê de Auditoria de Desempenho;

LOCAL: Lima, Peru;

ATESTAÇÃO: Semec.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL DIÁRIAS (US\$)	ADIC. EMB./DES. (US\$)	TOTAL GERAL (US\$)	DESC. AUX.- ALIM. (R\$)
DAGOMAR HENRIQUES LIMA / 3104-6	AUFC/ FC-5	13 a 18/3/2016	5,5	425,00	2.337,50	148,00	2.485,50	170,78
MARIDEL PILOTO DE NORONHA / 3455-0	AUFC/ FC-4	13 a 18/3/2016	5,5	410,00	2.255,00	148,00	2.403,00	170,78

Nota: valores sujeitos a ajustes e eventual devolução parcial como consequência da regulamentação no âmbito deste Tribunal do disposto no inciso XIV do art. 17 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2016).

(TC 001.825/2016-0)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO

Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
– Autorização de Pagamento –

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2015; Portaria-TCU nº 308/2015.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (Km)	VALOR P/ Km	RESSARCIMENTO
DANIEL MOREIRA GUILHON/7668-6	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	São Luis/Zé Doca/São Luis – MA	26 a 28/2/2016	726	0,93	675,18 ⁽¹⁾

Nota: 1 - consoante pç. 4.

(TC 003.894/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretária-Geral Adjunta

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-Segedam nº 1/2015; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO SEGURADO	VALOR (R\$)
KARLA AMANCIO ISMAIL/8557-0	Seguro Internacional de Saúde	21 a 29/11/2015	477,54 ⁽¹⁾

Notas: ⁽¹⁾ consoante peça 115.

(TC 029.137/2015-2)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO
 Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2016, CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
 Secretário

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEp Nº 015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2015, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES, Matrícula 10164-8, AUFC, para exercer, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEp Nº 7 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3/2015, art. 1º, inciso XII, alíneas “n” e “p”, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 027.617/2015-7, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou **VAIR CARLOS FRIAS**, matrícula 2155-5, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, com as vantagens previstas no art. 193, da Lei nº 8.112/1990, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, de 05 de janeiro de 2016, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, **isento do recolhimento de imposto de renda**, a partir de **24/4/2006, em caráter definitivo**, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, **bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social**, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

APOSTILA-SEGEp Nº 8, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria – Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 019.651/2005-8, resolve

APOSTILAR o ato que aposentou ANTONIO RAMOS DA MOTA CABRAL, matrícula 346-8, com fundamento no artigo 40, III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Tribunal de Contas da União de 24/9/2015, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda a partir de 27/9/2013, em caráter definitivo, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de

dezembro de 2004, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Secretário

EDITAIS

EDITAL-SEGEPI Nº 3/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 1/2015
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE
NA REMOÇÃO PRETENDIDA

A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep), em conformidade com Edital-Segep nº 8, de 20 de agosto de 2015, convoca candidatos para confirmarem interesse na remoção pretendida.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS A CONFIRMAREM INTERESSE NA REMOÇÃO

1.1 Destino: Secex-SP (vaga 2 – Coordenação A)

Cargo	Matr.	Nome	Origem
AUFC	9442-0	Diego Carvalho Sousa	Sede

1.2 Destino: Secex-SP (vaga 3 – Coordenação B)

Cargo	Matr.	Nome	Origem
AUFC	8652-5	Vânia Campos dos Santos	Lotada provisoriamente na Secex-SP

1.2 O candidato convocado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Segep, para o endereço smc@tcu.gov.br, com o título “**confirmação_concurso_remoção**”, ratificando o interesse na mudança de lotação. O prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos será contado a partir da publicação da homologação do resultado.

1.3 A desistência, o silêncio ou a omissão do candidato no prazo estipulado no subitem 1.2 implicará a perda do direito à remoção.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A remoção em virtude deste concurso constitui remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da alínea “c” do inciso III do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, dela não decorrendo o direito à percepção de quaisquer vantagens pecuniárias.

2.2 A formalização do ato de remoção será condicionada à disponibilidade de vaga e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a confirmação de interesse formalizada pelo candidato, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração ou a pedido, mediante análise da conveniência e da oportunidade pelo Secretário-Geral de Administração.

2.3 Publicado o ato de remoção, o servidor terá até 30 (trinta) dias para apresentar-se na unidade técnica da nova lotação, compreendidos nesse prazo os dias de trânsito, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 1997.

2.4 Depois de expirado o prazo a que alude o subitem anterior, o servidor deverá, obrigatoriamente, exercer suas atribuições na nova lotação.

2.5 O servidor removido em razão de aprovação neste concurso só poderá obter nova remoção nessa modalidade após 2 (dois) anos de permanência na nova lotação, contados do início do exercício na nova localidade, salvo interesse da Administração devidamente justificado.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário de Gestão de Pessoas

DESPACHOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO - Autorização-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 577/97-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
HELIO ANTONIO ROSSI DE CASTRO FILHO – AUFC – 10637-6	Tribunal de Contas da União	Curso de Formação	03/11/2015 a 26/11/2015	24 dias	TC 003.359-2016-6

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO - Autorização-

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14, § 2º, da Lei nº 9.624/1998 e Decisão nº 577/97-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de participação em Curso de Formação, para todos os efeitos legais, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
THIAGO ALVES DE CASTRO – AUFC; 10.686-0	Tribunal de Contas da União	Curso de Formação	03/11/2015 a 26/11/2015	24 dias	TC 003.829/2016-2

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento de Pedido de Reconsideração -

Em 04 de fevereiro de 2016

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor EMANUEL MAZZA DE CASTRO – AUFC- Médico – 2969-6, o pedido de majoração de tempo de serviço prestado em condições especiais, ante a ausência de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal - Diape, apoiado em parecer da Consultoria Jurídica exarada no TC-014.569/2011-6 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

(TC 006.208/2012-6)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 12 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 454/2001-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor HELIO ANTONIO ROSSI DE CASTRO FILHO – AUFC – 10637-6, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 03/11/2015 a 26/11/2015 proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

(TC 003.359/2016-6)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

GRATIFICAÇÃO NATALINA
- Pagamento -

Em 16 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 63 da Lei nº 8.112/90, Decisão nº 454/2001-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO o pagamento da gratificação natalina ao servidor THIAGO ALVES DE CASTRO, AUFC – 10.686-0, referente ao curso de formação realizado nesta Corte de Contas no período de 03/11/2015 a 26/11/2015, na proporção de 1/12 avos, conforme proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal – Dilpe.

(TC 003.829/2016-2)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**- Interrupção -**

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

INTERROMPO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença para tratar de interesses particulares, a partir de 22/2/2016, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA – TEFC – 3371-5	TC 042.948/2012-6

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**- Autorização -**

Em 16 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão, no controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

MAURICIO MACEDO PORTELA - AUFC - Mat.2424-4

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
28/11 - sábado	08:19	50%
29/11 - domingo	09:00	100%
05/12 - sábado	08:30	50%
06/12 - domingo	08:58	100%
12/12 - sábado	09:00	50%
13/12 - domingo	08:17	100%
23/01 - sábado	09:00	50%
24/01 - domingo	08:09	100%
30/01 - sábado	09:00	50%
31/01 - domingo	09:00	100%

FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO - TEFC - Mat.2399-0

Dia	Horas diurnas	
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago
23/01 - sábado	09:00	50%
24/01 - domingo	09:00	100%
30/01 - sábado	09:00	50%
31/01 - domingo	09:00	100%

(TC – 030.915-2015-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 15 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
DARLITON DOURADO DE CARVALHO – AUFC – 10.630-5	Ministério Público Federal	Serviço Público Federal	27/11/2007 a 12/8/2012	1721 dias	TC 003.443/2016-7
	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	Serviço Público Federal	13/8/2012 a 09/12/2015	1214 dias	

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2015 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 20/09/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
PRISCILA ALVES FERREIRA – TEFC – 10605-4	TC 002.580/2016-0

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Diretor

FÉRIAS**- Reconhecimento do direito e Dispensa de período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77, § 1º, da Lei nº 8.112/1990; art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 14 (quatorze) dias de férias relativas ao exercício de 2015 e a dispensa do período aquisitivo de 12 meses para gozo de férias referentes ao exercício de 2016, tendo como marco inicial a data de 20/11/2012, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ÍTALO GERVASIO CAVALCANTE – AUFC –10.693-3	TC – 003.354/2016-4

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

**FÉRIAS - RECONHECIMENTO
– Indeferimento –**

Em 12 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 77 da Lei nº 8.112/1990; art. 8º da Portaria-TCU nº 16/1998 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 4/2015.

INDEFIRO, no processo de interesse da servidora PRISCILA ALVES FERREIRA – TEFC – Matrícula 10605-4, o pedido de reconhecimento das férias do exercício de 2014, por falta de amparo legal, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC- 002.580/2016-0)

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA
Diretor

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS**DESPACHOS****LICENÇA MATERNIDADE E JORNADA REDUZIDA
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 5/2/2016 a 3/6/2016, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 4/6/2016 a 2/8/2016, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 3/8/2016 a 31/5/2017.

Em 15 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS – AUFC – 6544-7	TC 003.852/2016-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO – AUFC – 2672-7	15/02/2016 a 13/05/2016	Única	5º	04/10/2006 a 02/10/2011	TC 004.190/2011-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANTONIO EUSTAQUIO DE SOUZA - AUFC - 3451-7	26/04/2016 a 25/07/2016	Parcela Única	3º	29/07/2006 a 27/07/2011	TC-001.350/2016-1

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ELIZABETH CASSIA FELIX SQUARCIO - AUFC - 3487-8	04/04/2016 a 05/05/2016	2ª	3º	19/09/2006 a 17/09/2011	TC-021.004/2011-0

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
FABRICIO ALVES VIEIRA - AUFC - 8210-4	15/02/2016 a 11/03/2016	1ª	2º	26/08/2006 a 24/08/2011	TC-001.525/2016-6

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 12 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO - TEFC - 2134-2	29/02/2016 a 28/04/2016	1ª	6º	26/07/2010 a 25/07/2015	TC-032.735/2011-1

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 15 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DANTE AKIO ARAKE - TEFC - 3352-9	01/04/2016 a 30/06/2016	Parcela Única	5º	02/08/2006 a 31/07/2011	TC-002.564/2016-5

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 16 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO - AUFC - 6491-2	07/03/2016 a 05/05/2016	2ª	1º	02/05/2006 a 31/05/2011	TC-009.853/2015-4

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
DANIEL JEZINI NETTO - AUFC - 4586-1	01/03/2016 a 19/04/2016	Última	2º	09/04/2006 a 07/04/2011	TC-003.609/2014-6

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
EVELISE QUADRADO DE MORAES - AUFC - 3648-0	21/03/2016 a 01/04/2016	1ª	3º	21/10/2006 a 19/10/2011	TC-032.482/2010-8
	06/05/2016 a 23/06/2016	2ª			
	05/09/2016 a 05/10/2016	3ª			

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WAGNER DORNELES MARIANO - AUFC - 3870-9	07/03/2016 a 18/03/2016	2ª	4º	01/08/2008 a 30/07/2013	TC-011.212/2010-1

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Indeferimento -

Em 12 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

INDEFIRO, no processo de interesse da servidora MARIA ADELAIDE DOS SANTOS BOMFIM – TEFC – 1949-6, a concessão da licença para capacitação de 01/3/2016 a 31/5/2016, por falta de amparo legal.

(TC 016.290/2013-5)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
RODRIGO ALMEIDA MOTTA – AUFC – 9426-9	15/2/2016 a 30/6/2016	TC 003.070/2016-6

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, alínea “a”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho.

Em 17 de fevereiro de 2016

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	PROCESSO
VITOR LEVI BARBOZA SILVA – AUFC – 9429-3	16/02/2016 a 30/06/2016	TC 003.506/2016-9

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, Matrícula 8112-4, AUFC, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a Diretora-Geral, Código FC-5, FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA, Matrícula 6265-0, no período de 17/02/2016 a 23/02/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CLÁUDIO SOUTO MAIOR GOMES, Matrícula 3588-2, no período de 14/03/2016 a 23/03/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar PAULO VINÍCIUS SILVA DE CASTRO, Matrícula 6553-6, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão do Planejamento Institucional/SEPLAN, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ FERNANDO GARCIA ALMEIDA, Matrícula 3119-4, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ROBERTO LEAL DE CARVALHO, Matrícula 6476-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar MARIA DE FÁTIMA ELIAS DA SILVA, Matrícula 5690-1, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, Código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no período de 15/02/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA, Matrícula 6717-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, no período de 16/02/2016 a 11/03/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar NELSON MAIA FARIAS FILHO, Matrícula 1095-2, TEFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OLDAIR GONÇALVES DE BRITO, Matrícula 2783-9, no período de 15/02/2016 a 26/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, Matrícula 7596-5, no período de 15/02/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS, Matrícula 8914-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 09/02/2016 a 14/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar RENATA LEAL COUTO, Matrícula 9828-0, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 01/02/2016 a 08/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11 Designar VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula 2154-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, no período de 01/04/2016 a 29/04/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3641-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, Código FC-2, LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD, Matrícula 4160-2, no período de 02/03/2016 a 30/03/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13 Designar LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, Matrícula 2855-0, no período de 15/02/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 14 Designar MARIA LÚCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA, Matrícula 1079-0, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar RODRIGO ALMEIDA MOTTA, Matrícula 9426-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Vital do Rêgo Filho, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALESSANDRA FONSECA SANTOS, Matrícula 8650-9, no período de 15/02/2016 a 26/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR MARCUZ DE MORAES, Matrícula 9497-8, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 17/2/2016, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-DIPAG Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 17/2/2016, Seção 2, p. 66)

PORTARIA-DIPAG Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 01/02/2016 a 16/02/2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 047, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ADELINO ALVES DA SILVA, Matrícula 3427-4, AUX, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, EDUARDO CARNEIRO FERREIRA, Matrícula 3425-8, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, Matrícula 8152-3, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA, Matrícula 6583-8, no período de 01/02/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MOISÉS LOPES DOS SANTOS, Matrícula 2028-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 11/02/2016 a 29/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar BRUNO FREITAS FREIRE, Matrícula 8596-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, LINCOL LEMOS MACIEL, Matrícula 5093-8, nos seus impedimentos eventuais a partir de 15/02/2016.

Art. 5º Designar RENILSON BARBOZA DOS SANTOS, Matrícula 7604-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, o Secretário, Código FC-5, WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, no período de 04/02/2016 a 05/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar ELMITHO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Matrícula 3438-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, no período de 18/02/2016 a 23/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLÁVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 03/02/2016 a 05/02/2016, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 8º Designar AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1554-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, Matrícula 3423-1, no período de 11/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula 2069-9, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARILENE NASCIMENTO PITANGUI, Matrícula 2007-9, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10 Designar WAGNER CAVALCANTI DE LIMA, Matrícula 6521-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS, Matrícula 6244-8, no período de 03/02/2016 a 04/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 11 Designar CAMILA JUNGLES BARBOSA, Matrícula 10638-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial II/ACERI/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, no período de 17/12/2015 a 23/12/2015, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12 Designar MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, Matrícula 8616-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, o Secretário, Código FC-5, ANTONIO QUINTINO ROSA, Matrícula 2421-0, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE, Matrícula 3024-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA, Matrícula 2287-0, no período de 11/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO, Matrícula 7601-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Arquitetura da Informação e de Soluções Especializadas/STI/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, no período de 17/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Chefe de Gabinete, Código FC-5, KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, no dia 18/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO, Matrícula 8616-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, o Secretário, Código FC-5, ANTONIO QUINTINO ROSA, Matrícula 2421-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 22/02/2016.

Art. 18 Designar OTONIEL DA SILVA CABRAL, Matrícula 2343-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, FERNANDO CESAR MASERA ALMEIDA, Matrícula 2205-5, no período de 18/01/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19 Designar RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, Matrícula 5703-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRÉ KIRCHHEIM, Matrícula 3507-6, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR, Matrícula 7697-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Assessor de Ministro, Código FC-5, WALISSON ALAN CORREIA DE ALMEIDA, Matrícula 7920-0, no período de 11/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar JÔNATAS CARVALHO SILVA, Matrícula 9503-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO, Matrícula 6561-7, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar ADRIANO RICARDO E SILVA, Matrícula 6270-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 22/02/2016 a 09/03/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23 Designar JOSE ORLANDO DE BARROS, Matrícula 929-6, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROBSON DA SILVA CHAGAS, Matrícula 3494-0, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24 Designar ROBINSON ARAUJO DA FROTA, Matrícula 8171-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, CRISTINA CHOAIRY FONTENELE, Matrícula 5098-9, no período de 15/02/2016 a 10/03/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25 Designar LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, AUFC, para substituir, na Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 29/01/2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 048, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2016, VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA, Matrícula 2170-9, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativa, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-DIPAG Nº 049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR LAHIRI HART, Matrícula 7692-9, AUFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Relações Internacionais/SEGEPRES, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, a partir de 17 de fevereiro de 2016 até a investidura de novo titular.

Art. 2º Dispensar, a contar de 14 de fevereiro de 2016, BRUNO FREITAS FREIRE, Matrícula 8596-0, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX.

Art. 3º Dispensar, a contar de 14 de fevereiro de 2016, EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, Matrícula 2817-7, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX.

Art. 4º Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2, a partir de 22 de fevereiro de 2016 até a investidura de novo titular.

Art. 5º Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a função de confiança de Assistente - CC, a partir de 23 de fevereiro de 2016 até a investidura de novo titular.

Art. 6º Designar ANA PAULA SMIDT NARDELLI, Matrícula 10204-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura em Aviação Civil e Comunicações/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAÚJO, Matrícula 5694-4, no período de 22/02/2016 a 26/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Matrícula 3043-0, nos períodos de 13/02/2016 a 11/03/2016 e de 14/03/2016 a 15/04/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 8º Dispensar, a contar de 17 de fevereiro de 2016, RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM, Matrícula 10188-5, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX.

Art. 9º Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, Matrícula 3011-2, no dia 23/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar TEREZINHA LUIZA CARDOSO MENDES, Matrícula 2150-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, no período de 25/02/2016 a 26/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar JEFFERSON LIMA DE SOUZA, Matrícula 5638-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PAULO ROBERTO PINHEIRO DIAS PEREIRA, Matrícula 2707-3, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANTÔNIO DAUD JÚNIOR, Matrícula 8099-3, no período de 16/02/2016 a 20/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar JUAREZ DE MOURA FE, Matrícula 2314-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, ASTROGILDO LIMA FRANCO, Matrícula 2885-1, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, RAINÉRIO RODRIGUES LEITE, Matrícula 2855-0, no dia 22/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15 Designar LUDMILA BOTELHO DE ALMEIDA, Matrícula 10592-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no dia 26/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar VANESSA ROPKE ALVES, Matrícula 10617-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial II/ACERI/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, no período de 04/01/2016 a 15/01/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17 Designar ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Transportes/DISOP/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JORGE DE SOUZA PINTO, Matrícula 1829-5, no período de 11/02/2016 a 12/02/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO, Matrícula 8632-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DANIEL MAIA VIEIRA, Matrícula 8095-0, no dia 17/02/2016, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 050, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES, Matrícula 10164-8, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, no período de 17/02/2016 a 18/02/2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-DIPAG Nº 051, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 01/02/2016 a 18/02/2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT, Matrícula 4543-8, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 19/2/2016, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-DIPAG Nº 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2016, VALMIR ANDRÉ DE SENA, Matrícula 9101-4, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Infraestrutura de Rede/DIAMB/SETIC/SEGEPRES.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

(Publicada no DOU de 22/2/2016, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-DIPAG Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 9463-3, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

(Publicada no DOU de 22/2/2016, Seção 2, p. 67)

PORTARIA-DIPAG Nº 055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2015, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, SIMONE MARIA BARBOSA FERREIRA, Matrícula 4069-0, no período de 18/01/2016 a 16/02/2016, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar NIKOLAOS ANDONIOS SPYRIDAKIS, Matrícula 3169-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Infraestrutura de Rede/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 15/02/2016 a 28/02/2016.

Art. 3º Designar VALMIR ANDRÉ DE SENA, Matrícula 9101-4, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Infraestrutura de Rede/DIAMB/SETIC/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 29/02/2016 a 06/03/2016.

Art. 4º Designar FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, Matrícula 3364-2, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Engenharia/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, GLAUCO CASTRO MACHADO, Matrícula 3365-0, no período de 22/02/2016 a 04/03/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Dispensar, a contar de 23 de fevereiro de 2016, ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 6595-1, AUFC, da função de substituto eventual de Diretor-Geral, Código FC-5, exercida no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPPRES.

Art. 6º Designar CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, Matrícula 8112-4, AUFC, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPPRES, a Diretora-Geral, Código FC-5, FLÁVIA LACERDA FRANCO MELO OLIVEIRA, Matrícula 6265-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 24/02/2016.

Art. 7º Designar ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO, Matrícula 8579-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Bruno Dantas Nascimento, o Assessor de Ministro, Código FC-5, FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, nos períodos de 18/02/2016 a 19/02/2016 e de 22/02/2016 a 26/02/2016, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 8º Designar JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Matrícula 7598-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Matrícula 7748-8, no período de 29/02/2016 a 04/03/2016, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral da Presidência, o Secretário-Geral, Código FC-6, EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE, Matrícula 3627-7, nos seus impedimentos eventuais a partir de 23/02/2016.

Art. 10 Designar JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 9820-5, TEFC, para substituir, no Gabinete do Corregedor, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARISSOL MARQUES COSTA, Matrícula 4561-6, no período de 22/02/2016 a 07/03/2016, em virtude do afastamento legal desta.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLA - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 22 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ESTELA VASCONCELOS LIMA - 6255-3	CECÍLIA LIMA FALCÃO - FILHA - 10808-1	02/01/2016
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA - 9480-3	ISADORA LOPES JACINTHO - FILHA - 10812-0	31/12/2015
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES - 6564-1	JULIANA PEDROSA VIEIRA MANCINI PIRES - FILHA - 10815-4	20/01/2016
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO - 6466-1	LUÍSA KOURY JORDÃO VIANA - FILHA - 10816-2	20/01/2016
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR - 10656-9	DANIEL MOREIRA DE MELO GOUVÊA - FILHO - 10790-5	05/02/2016
ANTONIO MENDES DE SOUZA - 2997-1	ANA CLARA MENDES DE BRITO - FILHA - 10821-9	11/02/2016
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS - 6544-7	ALICE DE OLIVEIRA BARROS - FILHA - 10822-7	05/02/2016

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Renúncia -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 3º, inciso IV, e art. 4º, parágrafo único, da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 07/2013.

RENÚNCIA, a pedido do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do benefício pré-escola relativo ao(s) dependente(s) indicado(s), com efeitos financeiros a partir do dia indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 22 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANDRÉ BUENO MACHADO – 9486-2	LUCAS DA SILVA MACHADO – FILHO – 10482-5	11/01/2016
ALAN RODRIGUES DA SILVA – 8176-0	EMANUEL GUIMARÃES F. RODRIGUES DA SILVA – 10492-2 - FILHO	11/01/2016
SIBELE FARIAS MARCHESINI – 8109-4	HELOÍSA MARCHESINI COUTINHO – FILHA - 10517-1	18/01/2016
BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES – 5701-0	GIOVANNA NICOLI GUIMARÃES LUZ – FILHA – 10512-0	25/01/2016
	ENRICO NICOLI GUIMARÃES LUZ – FILHO – 10513-9	25/01/2016
CARLOS ALBERTO ARAÚJO GUIMARÃES – 6543-9	PEDRO PAIVA GUIMARÃES	01/02/2016

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Restabelecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Único, art 1º, § 2º e art. 3º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/96 e art. 1º, inciso III, alínea “c”, da Portaria-SEGEP nº 07/13.

RESTABELECENDO, no assentamento funcional do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), a concessão do benefício pré-escolar, pelo(s) dependente(s) indicado(s), no processo de seu interesse, com efeitos financeiros a partir da data do pedido.

Em 22 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	A PARTIR DE
ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM – 5628-6	LAVÍNIA DÉROULÈDE AMORIM – FILHA – 10367-5	01/01/2016
FREDERICO GUILHERME TRINDADE DE CARVALHO – 2399-0	CAROLINA PEDREIRA DE FREITAS DE CARVALHO – 10386-1	01/02/2016

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

AUXÍLIO-NATALIDADE - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 22 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
ESTELA VASCONCELOS LIMA - 6255-3	CECÍLIA LIMA FALCÃO - FILHA - 10808-1
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA - 9480-3	ISADORA LOPES JACINTHO - FILHA - 10812-0
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES - 6564-1	JULIANA PEDROSA VIEIRA MANCINI PIRES - FILHA - 10815-4
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO - 6466-1	LUÍSA KOURY JORDÃO VIANA - FILHA - 10816-2
ANTONIO MENDES DE SOUZA - 2997-1	ANA CLARA MENDES DE BRITO - FILHA - 10821-9
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS - 6544-7	ALICE DE OLIVEIRA BARROS - FILHA - 10822-7

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 07/2013.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 22 de fevereiro de 2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ESTELA VASCONCELOS LIMA - 6255-3	CECÍLIA LIMA FALCÃO - FILHA - 10808-1	15/01/2016
BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA - 42358-0	LURRAMI QUENANI COTRIM RAMOS - CÔNJUGE - 10809-0	20/01/2016
LUCIANA LAUSER TIMM - 10678-0	LUANA LAUSER TIMM BIRIATO DE AZEVEDO - FILHA - 10810-3	19/01/2016
JONAS SANTOS DA CRUZ - 10584-8	MARIA DALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - MÃE - 10811-1	18/01/2016
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA - 9480-3	ISADORA LOPES JACINTHO - FILHA - 10812-0	18/01/2016
GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI - 8585-5	MARINA COSTA FERREIRA ZERLOTINI - CÔNJUGE - 10813-8	22/01/2016
MÍRON ALFAIA CASTELLANI - 10627-5	SOLANGE MARIA BARROS ALFAIA - MÃE - 10814-6	22/01/2016
IVAN ALBERTO MANCINI PIRES - 6564-1	JULIANA PEDROSA VIEIRA MANCINI PIRES - FILHA - 10815-4	28/01/2016
CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO - 6466-1	LUÍSA KOURY JORDÃO VIANA - FILHA - 10816-2	03/02/2016
ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA - 5523-9	LUIZA CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA - FILHA - 10818-9	03/02/2016

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR - 10656-9	DANIEL MOREIRA DE MELO GOUVÊA - FILHO - 10790-5	05/02/2016
MICHEL AFONSO ASSAD COHEN – 6510-2	DEBORAH GONÇALVES PEREIRA TRINDADE – COMPANHEIRA - 10820-0	04/02/2016
ANTONIO MENDES DE SOUZA - 2997-1	ANA CLARA MENDES DE BRITO - FILHA - 10821-9	12/02/2016
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS - 6544-7	ALICE DE OLIVEIRA BARROS - FILHA - 10822-7	12/02/2016

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSIST. PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE JANEIRO/2016

EFEITOS FINANCEIROS: Até o último dia do mês em que o dependente completar 06 (seis) anos de idade, nos termos do art. 1º, § 2º, e art. 4º, inciso III, da Portaria-TCU nº 642/1996.

Em 22 de fevereiro de 2016

MAT.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT NASC.	DT TÉRMINO
9314-9	ARIEL REINALDO MESQUITA DA SILVA	MARIANA MACIEL DE LACERDA MESQUITA	17/01/2010	31/01/2016
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	GUILHERME OLIVEIRA DE AMORIM	21/01/2010	31/01/2016
3473-8	MARCELO TUTOMU KANEMARU	LUCAS KENZO ZIMDARS KANEMARU	5/01/2010	31/01/2016
4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	HENRIQUE STERN BARBOSA DA FONSECA	6/01/2010	31/01/2016
588-6	MARCOS VINICIO CAIXETA	NIKOLAS D' MARCO JOSÉ CAIXETA	19/01/2010	31/01/2016
8111-6	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	LARA SOFIE TELES MONTEIRO LOPES	10/01/2010	31/01/2016

(TC 000.937/2016-9_E)

Assinado eletronicamente

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor da DIPAG

RETIFICAÇÕES

Retificar, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 042, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 05, de 15/02/2015 para que **onde se lê**: “... o Secretário, Código FC-5, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5...”, leia-se: “... o Diretor, Código FC-4, JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL, Matrícula 4209-9...”.

DIPAG, em 18 de fevereiro de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

Retificar, a pedido, o artigo 28 da Portaria-DIPAG nº 006, de 25 de janeiro de 2016, publicada no BTCU nº 02, de 25 de janeiro de 2016, para que **onde se lê**: "...no período de 25/01/2016 a 04/03/2016...", leia-se: "...nos períodos de 25/01/2016 a 16/02/2016 e de 22/02/2016 a 04/03/2016..."

Retificar, a pedido, o artigo 4º da Portaria-DIPAG nº 034, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 04, de 11 de fevereiro de 2016, para que **onde se lê**: "...no período de 11/02/2016 a 29/01/2016..." leia-se: "...nos períodos de 11/02/2016 a 12/02/2016, 15/02/2016 a 19/02/2016, 22/02/2016 a 29/02/2016, e de ...".

Retificar, a pedido, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 013, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 03, de 01 de fevereiro de 2016, para que **onde se lê**: "...no período de 18/01/2016 a 6/03/2016..." leia-se: "...nos períodos de 18/01 a 22/01/2016, 25/01 a 19/02/2016, 29/02 a 3/03/2016..."

Retificar, a pedido, o artigo 20º da Portaria-DIPAG nº 254, de 14 de dezembro de 2015, publicada no BTCU nº 49, de 21 de dezembro de 2015, para que **onde se lê**: "...no período de 25/01/2016 a 14/02/2016...", leia-se: "...no período de 25/01/2016 a 12/02/2016..."

Retificar, a pedido, o artigo 9º da Portaria-DIPAG nº 034, de 05 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 4, de 11 de fevereiro de 2016, para que **onde se lê**: "...no período de 01/02/2016 a 05/02/2016...", leia-se: "...no período de 01/02/2016 a 02/02/2016..."

Retificar, a pedido, o artigo 29º da Portaria-DIPAG nº 42, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no BTCU nº 5, de 15 de fevereiro de 2016, para que **onde se lê**: "...no período de 10/02/2016 a 19/02/2016...", leia-se: "...no período de 11/02/2016 a 19/02/2016..."

Retificar, a pedido, o artigo 42º da Portaria-DIPAG nº 73, de 04 de março de 2015, publicada no BTCU nº 09, de 16 de março de 2015, para que **onde se lê**: "...no período de 06/03/2015 a 07/03/2015...", leia-se: "...no período de 05/03/2015 a 06/03/2015..."

DIPAG, em 19 de fevereiro de 2016.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHOS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 12 de fevereiro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	8102-7	4/2/2016	5/2/2016
AMELIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	316-6	27/1/2016	29/1/2016
ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS	9483-8	3/2/2016	3/2/2016
ANDRÉ TORRES BREVES GONÇALVES	9107-3	2/2/2016	2/2/2016
ANTONIO JOSE PASSOS PINHEIRO	340-9	5/2/2016	5/2/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
CARLOS RAIMUNDO BARBOSA MACIEL	2364-7	29/1/2016	29/1/2016
CLAIRE FARIA MORAIS	2334-5	26/1/2016	28/1/2016
DANIEL BARBOSA CORDEIRO	10689-5	4/2/2016	5/2/2016
DANIEL BARBOSA CORDEIRO	10689-5	3/2/2016	3/2/2016
DENILSON BORGES MORAES	3426-6	28/9/2015	22/12/2015
DOMERINA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	2521-6	24/3/2015	24/3/2015
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	29/1/2016	29/1/2016
ELI LELIS FERREIRA	1698-5	28/1/2016	29/1/2016
ELINETE MARIA SOARES BELÉ	5642-1	19/1/2016	22/1/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	7/12/2015	8/12/2015
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	26/1/2016	30/1/2016
FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA	3022-8	3/2/2016	5/2/2016
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7	18/1/2016	18/1/2016
GILMAR ANFRISIO RAMOS	1758-2	28/1/2016	29/1/2016
GRAZIELA ASSAD BELMIRO	9242-8	27/11/2015	16/12/2015
HÉRIO THIAGO CÉSAR SAMPAIO DE OLIVEIRA	9654-7	3/2/2016	4/2/2016
HERMINA ROSA FIGUEIREDO	880-0	29/1/2016	29/1/2016
HERMINA ROSA FIGUEIREDO	880-0	2/2/2016	2/2/2016
HIRAM ALVES DE LIMA	119-8	1/2/2016	5/2/2016
IVO MONTENEGRO	1084-7	30/1/2016	5/2/2016
JOSE ANTONIO DESIMONE	537-1	18/1/2016	20/1/2016
JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	4551-9	18/1/2016	19/1/2016
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	25/1/2016	5/2/2016
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	14/12/2015	14/12/2015
KATIA GONÇALVES SILVA DAS CHAGAS	1885-6	23/11/2015	29/11/2015
KLEIBER DAMIAN DE SOUSA	10096-0	25/1/2016	29/1/2016
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	26/1/2016	26/1/2016
LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	8548-0	5/10/2015	2/1/2016
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA	9800-0	21/1/2016	22/1/2016
LUCÍOLA BICALHO VASCONCELOS	3669-2	28/1/2016	29/1/2016
LUIS WAGNER MAZZARO ALMEIDA SANTOS	3196-8	21/1/2016	5/2/2016
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	3503-3	20/1/2016	20/1/2016
LUIZ HENRIQUE BATISTUTA GOMIDE	9981-3	1/12/2015	11/12/2015
LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES	577-0	2/12/2015	16/12/2015
LUZELENA PEREIRA DA LUZ MENDES	577-0	28/1/2016	28/1/2016
MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA	6544-7	25/1/2016	4/2/2016
MÁRCIO STERN DA FONSECA	4590-0	25/1/2016	31/1/2016
MARCO AURELIO GABARDO	6513-7	3/2/2016	5/2/2016
MARCO POLO RIOS SIMOES	2951-3	25/1/2016	29/1/2016
MARIA ANTONIA FERRAZ ZELENOVSKY	4582-9	4/2/2016	4/2/2016
MARIA HELENA OKUBO	1983-6	13/2/2016	11/3/2016
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	14/12/2015	14/12/2015
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	26/11/2015	27/11/2015
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	2/12/2015	2/12/2015
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	23/11/2015	23/11/2015
MATHEUS PETRONILLIO HERNANDES	9115-4	2/2/2016	2/2/2016
MOISES BRAGA RIBEIRO	9117-0	2/2/2016	3/2/2016
MONICA DA SILVA CORREA DE QUEIROZ	2483-0	20/10/2015	13/11/2015
NAIR TEODORO DE OLIVEIRA	2032-0	1/2/2016	2/2/2016
NEIDE CARDOSO NEVES	9492-7	25/1/2016	8/2/2016
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	17/11/2015	26/11/2015
RICARDO DE ABREU RESENDE	10231-8	4/2/2016	5/2/2016
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	6284-7	3/2/2016	5/2/2016
RUBENCI BATISTA DA SILVA	997-0	25/1/2016	29/1/2016
RUBENCI BATISTA DA SILVA	997-0	2/2/2016	2/2/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA	6335-5	1/2/2016	15/2/2016
SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA	6335-5	18/1/2016	31/1/2016
SILVANA MARIA SOARES RIBEIRO	2134-2	27/1/2016	29/1/2016
TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA	10669-0	21/1/2016	30/1/2016
VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA	2154-7	18/1/2016	27/1/2016
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	2868-1	28/1/2016	29/1/2016
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	2868-1	30/1/2016	2/2/2016

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 19 de fevereiro de 2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADERBAL AMARO DE SOUZA	5610-3	11/2/2016	26/2/2016
ANA CORINA RODRIGUES CERQUEIRA ANDRÉ	7674-0	18/1/2016	22/1/2016
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	1575-0	11/2/2016	12/2/2016
AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GALVÃO	9808-6	15/2/2016	19/2/2016
CARLOS ALBERTO TANAKA	3080-5	25/1/2016	26/1/2016
CARLOS CESAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA	3031-7	18/2/2016	19/2/2016
CARLOS ROBERTO CAIXETA	3095-3	15/2/2016	19/2/2016
CLAIRE FARIA MORAIS	2334-5	29/1/2016	2/2/2016
CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	4241-2	5/2/2016	5/2/2016
CLÁUDIA VIEIRA PEREIRA	4241-2	15/2/2016	16/2/2016
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	3172-0	12/2/2016	12/2/2016
DALCILENE SOUZA DOS SANTOS	2888-6	12/2/2016	12/2/2016
DEISE PEREIRA GOULART	1665-9	19/2/2016	26/2/2016
DELVAN FERREIRA TAVARES	2479-1	11/2/2016	12/2/2016
EDMILSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	858-3	2/2/2016	11/2/2016
EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	8638-0	17/2/2016	17/2/2016
ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA	1702-7	16/2/2016	16/2/2016
ERNANI AVELAR BORBOREMA	3363-4	17/2/2016	17/2/2016
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	27/1/2016	1/2/2016
FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	3864-4	11/2/2016	12/2/2016
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	3467-3	31/1/2016	1/2/2016
FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA	3022-8	11/2/2016	12/2/2016
JOAO ALBERTO SARAIVA COELHO	526-6	25/1/2016	25/1/2016
JOAO ANTONIO VIEIRA	3032-5	15/2/2016	26/2/2016
JORGE DE SOUZA PINTO	1829-5	12/2/2016	12/2/2016
LAURO DE AGUIAR LARA	7643-0	12/2/2016	12/2/2016
LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	10677-1	1/2/2016	15/2/2016
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	2543-7	1/2/2016	2/2/2016
LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI	3638-2	15/2/2016	19/2/2016
LEONARDO NAVES SOUSA	8602-9	28/1/2016	5/2/2016
LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA	2738-3	11/2/2016	11/2/2016

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
LUCIA MARIA BATISTA DA SILVA	2455-4	15/2/2016	15/2/2016
LUIZ ANTONIO FERREIRA MOTA	1909-7	11/2/2016	11/2/2016
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2766-9	12/2/2016	12/2/2016
MARCO AURELIO GABARDO	6513-7	15/2/2016	18/2/2016
MARCOS ALBERTO WAGNER DE OLIVEIRA	10671-2	15/2/2016	17/2/2016
MARCOS PAULO FREZA	9818-3	1/2/2016	2/2/2016
MARCOS PAULO FREZA	9818-3	3/2/2016	3/2/2016
MARIO JUNIOR BERTUOL	3057-0	11/2/2016	11/2/2016
MARISTELA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA	2011-7	11/2/2016	19/2/2016
MATEUS OLIVEIRA TEIXEIRA	10594-5	2/2/2016	16/2/2016
MONICA CRISTINA KARL MASCARENHAS	3187-9	28/1/2016	11/2/2016
MONICA CRISTINA KARL MASCARENHAS	3187-9	20/1/2016	20/1/2016
PAULO AVELINO BARBOSA SILVA	711-0	3/2/2016	5/2/2016
RAISA MAARIT PAULIINA OJALA	10604-6	15/2/2016	17/2/2016
REGINALDO SOARES DE ANDRADE	3013-9	15/2/2016	15/2/2016
RICARDO FAHR PESSOA	4222-6	11/2/2016	12/2/2016
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD	996-2	2/12/2015	3/12/2015
RUBENCI BATISTA DA SILVA	997-0	11/2/2016	12/2/2016
SUZANA PANTOJA DA ROCHA	2345-0	4/2/2016	18/2/2016
TIAGO AGUSTINHO BORGES	6023-2	11/2/2016	12/2/2016
VALDIR FIGUEREDO CHAVES	1007-3	11/2/2016	12/2/2016
VALÉRIA MITIKO NAKANO	6266-9	17/2/2016	19/2/2016
VERA LÚCIA PRIMO DE MELO	3533-5	2/2/2016	6/2/2016
VERA LÚCIA PRIMO DE MELO	3533-5	7/2/2016	17/2/2016
WANDERLEY LOPES DA MOTA	7704-6	15/2/2016	20/2/2016

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 4/2015, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

12 de fevereiro de 2016

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
FÁBIO MARQUES GUIMARÃES	9973-2	21/1/2016	22/1/2016
FLAVIA EBE ARAUJO MOURA PINTO	1077-4	26/1/2016	27/1/2016
JOSEMAR VELOSO GOMES	2350-7	24/11/2015	3/12/2015
LUCIANA AURICH NUNES	3512-2	27/1/2016	29/1/2016
RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	8565-0	29/1/2016	29/1/2016
ROGER MATIAS PIRES	2425-2	28/1/2016	28/1/2016
RUBENCI BATISTA DA SILVA	997-0	1/2/2016	1/2/2016
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	21/1/2016	21/1/2016

MARCUS SEGANFREDO
Diretor da DSAUD

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**DESPACHOS****DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 11 de fevereiro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Copel Distribuição S.A.	Pagamento de fatura referente à contribuição de iluminação pública na Secex-PR.	2015	R\$ 68,66	TC 000.158/2016-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário da Secof Substituto

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 11 de fevereiro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda.	Despesa relativa ao 3º Termo de Apostilamento (Reajuste) do Contrato nº 31/2013, tendo por objeto a prestação dos serviços de fornecimento, remanejamento e manutenção de divisórias, portas, armários e estações de trabalho nos edifícios do TCU, em Brasília-DF.	2015	R\$ 17.885,27	TC 033.485/2015-1

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Secretário da Secof Substituto

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 11 de fevereiro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
MYCLIPP SERVIÇOS E INFORMAÇÕES EIRELI – EPP	Despesa referente ao reajuste de preços do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2014, tendo por objeto a prestação de serviços de clipping de matérias jornalísticas de interesse do Tribunal de Contas da União (TCU).	2015	R\$ 6.651,80	TC 035.687/2015-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário da Secof Substituto

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 16 de fevereiro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
Mahcro Serviços de Limpezas e Comércio em Geral Ltda.	Despesa referente a Repactuação do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1/2013 (Secex-SE).	2015	R\$ 15.263,16	TC 000.984/2016-7

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
- Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2015.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 17 de fevereiro de 2016

Favorecido	Objeto	Exercício	Valor	Processo
AVI Consultoria e Serviços de Segurança Ltda.	Pagamento de despesas referentes à repactuação ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2013 (Secex/BA).	2013/2014	R\$ 2.807,65	TC 008.778/2015-9

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário da Secof

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**PORTARIAS**

PORTARIA - SEGECEX Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece parâmetros para a fixação de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial no âmbito das unidades técnicas vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 34, III, da Resolução - TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, e

Considerando a necessidade de oferecer às secretarias de controle externo parâmetros para a definição de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial;

Considerando a necessidade de homogeneização de parâmetros para a instrução dos processos de tomada de contas especial a fim de permitir a melhor gestão do estoque, resolve:

Art. 1º A fixação de prazos para a instrução de processos de tomada de contas especial (TCE) no âmbito das unidades técnicas vinculadas à Segecex atenderá aos parâmetros definidos nesta portaria.

Art. 2º Quando da pactuação de prazos entre a chefia imediata e o servidor designado para a instrução do processo de TCE, deverão ser considerados os seguintes critérios como referência:

I - para instrução inicial:

- a) se instaurada por omissão no dever de prestar contas, para citação imediata: um dia útil;
- b) se instaurada por qualquer outro motivo, para citação imediata: três dias úteis;
- c) se verificada a necessidade de medida saneadora anterior à citação: dois dias úteis;
- d) se presentes motivos para o arquivamento sem julgamento de mérito e sem necessidade de citação/audiência ou diligência: dois dias úteis.

II - para instrução complementar:

- a) exame de resposta à diligência: dois dias úteis;
- b) exame de resposta à citação ou à audiência: três dias úteis;
- c) exame de revelia à citação ou à audiência: um dia útil;
- d) exame após a rejeição das alegações de defesa: um dia útil.

§ 1º Para a análise das respostas de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, serão acrescidos, cumulativamente, conforme o caso, os seguintes prazos:

I - dois dias úteis, por responsável que tenha se manifestado, a partir do segundo responsável, caso as defesas/justificativas sejam apresentadas separadas e com teores diferentes;

II - dois dias úteis, para cada grupo de cinco itens constantes do ofício de diligência, audiência ou citação, desde que o ofício tenha sido atendido, contados a partir do sexto item;

III - dois dias úteis, para cada conjunto de até 50 páginas de resposta, a partir da 51ª página;

IV - um dia útil, para cada conjunto de até 200 páginas de documentos anexos.

§ 2º Para efeito da determinação do número de itens de que trata o inciso II deste artigo, apenas se consideram itens diversos os débitos originados de causas essencialmente diferentes.

§ 3º Os prazos definidos neste artigo são referenciais, podendo, a depender da complexidade do processo, ser dilatados ou reduzidos, em comum acordo entre a chefia imediata e o servidor designado para a instrução.

Art. 3º O processo sujeito à instrução complementar de que trata o inciso II do art. 2º deverá ser, preferencialmente, distribuído ao servidor que elaborou a instrução anterior.

Parágrafo único. Na impossibilidade de distribuição do processo ao mesmo servidor, aquele incumbido da nova instrução receberá, além do prazo previsto para a instrução complementar, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do prazo básico previsto para a instrução.

Art. 4º Caso o prazo final calculado para a instrução dos processos de que trata esta portaria não resulte em número inteiro, haverá o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 5º Os prazos de referência fixados nesta portaria aplicam-se aos trabalhos realizados por servidores dentro das dependências do Tribunal.

§ 1º Os trabalhos realizados por servidores que possuem jornada especial de trabalho deverão ter seus prazos proporcionalmente ajustados.

§ 2º Os trabalhos realizados fora das dependências do Tribunal deverão ter seus prazos ajustados de acordo com os critérios estabelecidos em normativo próprio.

Art. 6º Em caso de divergência na definição de prazos entre a chefia imediata e o servidor designado para a instrução do processo, caberá ao secretário de controle externo da unidade técnica correspondente decidir sobre a questão.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 87,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 137/2015, na Universidade Federal de Alagoas, no período de 15/2/2016 a 18/3/2016, com o objetivo de verificar a regularidade dos pagamentos das parcelas de Retribuição por Titulação, bem como das decorrentes de decisão judicial de natureza compensatória (p. ex., as relativas a planos econômicos) e daquelas relativas à incorporação de quintos com amparo na Portaria MEC nº 474/1987 ("FC Judicial"). A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/4/2015 da Ministra ANA ARRAES (TC-4.806/2015-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5.184-5	Wederson Osmar Moreira (Coordenador)	AUFC	SEFIP	15/2/2016 a 4/3/2016 e 7/3/2016 a 18/3/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Fabiano Nijelschi Guercio Fernandes, Diretor da Diretoria de Auditoria em Pessoal, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/2/2016 a 4/3/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	7/3/2016 a 18/3/2016	10 dias úteis

LÍDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE AQUISIÇÕES LOGÍSTICAS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Aquisições Logísticas - Selog, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 28/2016, objeto do TC 005.582/2015-6, nas seguintes entidades: Cobra Tecnologia S.A. e Banco do Brasil S.A., no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, com o objetivo de sanear o referido processo. A Inspeção foi autorizada mediante delegação de competência conferida pelo Ministro-Relator RAIMUNDO CARREIRO (Portaria-MIN-RC 1/2007).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5065-2	Márcio Américo Leite Brito (coordenador)	AUFC	Selog	15/02/2016 a 19/02/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Milton Gomes da Silva Filho, Diretor da 1ª Diretoria da Selog, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	15/02/2016 a 19/02/2016	5 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-GO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 29/2016, no seguinte órgão: Administração Regional do Senar no Estado do Goiás, no período de 15/02/2016 a 19/02/2016, com o objetivo de verificar a regularidade de atos e contratos da unidade jurisdicionado no período de 2011 a 2013. A Inspeção é decorrente do Portaria-MINS-WDO Nº 7, de 1º de julho de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6556-0	Valéria Renovato Alves Amaral (coordenadora)	AUFC	SECEX-GO	15/02/2016 a 19/02/2016
2939-4	Josir Alves de Oliveira	AUFC	SECEX-GO	15/02/2016 a 19/02/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Paulo Henrique Nogueira, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-GO, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	15/02/2016 a 19/02/2016	5 dias úteis

LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA
Secretário

SECEX-MS**PORTARIAS****PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XVII, da Portaria-Segedam nº 9, de 2 de janeiro de 2015, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em favor de Francimar de Araújo Medeiros, TEFC, Matrícula-TCU nº 1724-8, sendo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) à conta do Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 096823, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(Assinado Eletronicamente)
CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA
Secretário de Controle Externo

SECEX-SC**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, diárias e outras concessões a seguir discriminadas, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, em virtude de sua participação na Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 3/2016, conforme Portaria Fiscalis nº 41, de 28/1/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

Nome/ Matr.	Cargo/ Função	Data de Saída	Data de Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des(R\$)	Desc.AuxAlim. (R\$)	Total (R\$)
Omar Sampaio Dória Chaves 5052-0	Auditor	16/2/16	19/2/16	3,5	375,00	0,00	132,82	1.179,68

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM TODADO (EM EQUIPE) – inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total
Omar Sampaio Dória Chaves	5052-0	Florianópolis/Criciúma	197	183,21
		Criciúma/Biguaçu	200	186,00
		Biguaçu/Gaspar	108	100,44
		Gaspar/Florianópolis	127	118,11
Total			632	587,76

(assinou eletronicamente)
MÁRCIO MACEDO MUSSI

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL
E DA REGIÃO NORDESTE**
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA
E DO DESPORTO**
PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 92, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo de Educação, da Cultura e do Desporto, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 391/2015, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e na Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), no período de 15/2/2016 a 31/3/2016, com o objetivo de avaliar os controles internos estabelecidos para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e para o Plano de Ações Articuladas (PAR-infraestrutura), no que tange à construção de quadras,

e consolidar as informações obtidas nas auditorias realizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, assim como por oito Secretarias de Controle Externo nos Estados, na qualidade e na disponibilidade de instalações e equipamentos das escolas de ensino fundamental. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 8/7/2015 da Min. ANA ARRAES (TC 015.035/2015-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9461-7	Gregório Silveira de Faria (coordenador)	AUFC	SecexEducação	15/2/2016 a 31/3/2016
9429-3	Vitor Levi Barboza Silva	AUFC	SecexEducação	15/2/2016 a 31/3/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Eduardo Favero, Diretor da 1ª Diretoria - SecexEducação, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/2/2016 a 26/2/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/2/2016 a 31/3/2016	22 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário de Controle Externo

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SAÚDE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 84, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

A Secretária Substituta da SecexSaúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Operacional, Registro Fiscalis nº 214/2015, nas secretarias de saúde de estados e municípios brasileiros, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 29/02/2016 a 05/08/2016, com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre governança e gestão da saúde, em parceria com outros tribunais de contas, nas organizações públicas das esferas estadual e municipal de todo o país. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/02/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 8870/2015-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
5048-2	Carlos Renato Araujo Braga (coordenador)	AUFC	Selog	14/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 05/08/2016
7655-4	Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques	AUFC	SECEX-SP	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
3164-0	Claudio Silva da Cruz	AUFC	Coestado	18/04/2016 a 29/04/2016, 02/05/2016 a 06/05/2016 e 23/05/2016 a 27/05/2016
7639-2	Cláudio Vargas Rodrigues	AUFC	SECEX-MT	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
2574-7	Célio da Costa Barros	AUFC	SECEX-RN	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
10165-6	Jonas Marcondes de Lira	AUFC	SecexSaúde	14/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 05/08/2016
3502-5	Jorge Luiz de Moraes Fonseca	AUFC	SECEX-PB	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
4212-9	Luiz Gustavo Gomes Andrioli	AUFC	SECEX-PR	14/03/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 05/08/2016
2492-9	Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC	SECEX-MG	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016
7676-7	Rafael Encinas	AUFC	SECEX-PR	18/04/2016 a 29/04/2016 e 02/05/2016 a 03/06/2016
10685-2	Saul Campos Berardo	AUFC	SecexSaúde	14/03/2016 a 29/04/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Ana Maria Alves Ferreira, Diretora da 3ª Diretoria - SecexSaúde, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	29/02/2016 a 04/03/2016 e 14/03/2016 a 29/04/2016	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/05/2016 a 05/08/2016	69 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA
Secretária de Controle Externo Substituta

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 84 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996
Viagens para treinamento nos dias 29/02/2016 a 04/03/2016

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		6,5	376.00	0.00	0.00	2444.00
Cláudio Vargas Rodrigues	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		6,5	376.00	0.00	0.00	2444.00
Luiz Gustavo Gomes Andrioli	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		5,5	376.00	0.00	0.00	2068.00
Jorge Luiz de Moraes Fonseca	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		6,5	376.00	0.00	0.00	2444.00
Célio da Costa Barros	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		6,5	376.00	0.00	0.00	2444.00
Lúcia Helena Teixeira Braga	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		5,5	376.00	0.00	0.00	2068.00
Rafael Encinas	AUFC- Controle Externo	28/02/2016		5,5	376.00	0.00	0.00	2068.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Lúcia Helena Teixeira Braga	Belo Horizonte/MG - Brasília/DF			28/02/2016	04/03/2016
Célio da Costa Barros	Natal/RN - Brasília/DF			28/02/2016	05/03/2016
Jorge Luiz de Moraes Fonseca	João Pessoa/PB - Brasília/DF			28/02/2016	05/03/2016
Luiz Gustavo Gomes Andrioli	Curitiba/PR - Brasília/DF			28/02/2016	04/03/2016
Cláudio Vargas Rodrigues	Cuiabá/MT - Brasília/DF			28/02/2016	05/03/2016
Alexandre Figueiredo Costa Silva Marques	São Paulo/SP - Brasília/DF			28/02/2016	05/03/2016
Rafael Encinas	Curitiba/PR - Brasília/DF			28/02/2016	04/03/2016

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 95, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

A Secretária Substituta da SecexSaúde, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 893/2015 (Registro Fiscalis 390/2015), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão 2345/2012 - Plenário (TC14971/2011-9), com o objetivo de avaliar a atuação da ANS ante as competências estabelecidas na Lei 9.961/2000 (art. 4º, inc. XXIII, XXVI, XXVII, XXIX, XXXIX e XLI), traduzidas no poder-dever de a agência fiscalizar as operadoras dos planos de saúde nos aspectos técnico-assistencial e econômico-financeiro, bem como de aplicar a elas sanções pelo descumprimento das disposições da Lei 9.656/1998, considerando, em especial, apontamentos do Relatório de Levantamento objeto do TC 014.971/2011-9, passando a vigorar nos termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	03/08/2015 a 11/09/2015, 28/09/2015 a 16/12/2015 e 18/01/2016 a 18/03/2016	126 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
9500-1	Vivian Campos da Silva	AUFC	SecexSaude	03/08/2015 a 11/09/2015, 28/09/2015 a 30/10/2015 e 18/01/2016 a 18/03/2016
10201-6	Alexandre Francisco L. de Assis	AUFC	SecexSaude	13/10/2015 a 16/12/2015 e 18/01/2016 a 18/03/2016
7669-4	Cristina Monken Mascarenhas	AUFC	SecexSaude	26/10/2015 a 16/12/2015, 18/01/2016 a 19/02/2016 e 29/02/2016 a 18/03/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
9500-1	Vivian Campos da Silva	AUFC	Saude/D2

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Rodrigo Schafhauser, 3ª Diretoria – SecexSaúde, até 16/12/2015, e, a partir de 18/01/2016, pelo AUFC Messias Alves Trindade, diretor da 2ª Diretoria Técnica – SecexSaúde.

(Assinado eletronicamente)

LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA
Secretária Substituta

SECEx-PE

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1060/2015 (Registro Fiscalis nº 359/2015), que disciplinou a realização de Levantamento/Operacional no órgão Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em despacho de 13/8/2015 do Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 18394/2015-9), com o objetivo de produzir diagnóstico sistêmico sobre a região Nordeste e as políticas de desenvolvimento a ela destinadas; além de apresentar o panorama da região, contemplando uma visão

ampla e abrangente de sua situação geográfica e econômico-social, incluindo o mapeamento dos desafios locais para seu desenvolvimento, bem como uma síntese do conjunto de ações de controle relevantes realizadas na região, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	9/11/2015 a 31/12/2015 e 19/1/2016 a 31/3/2016	82 dias úteis
Elaboração do Relatório	1/04/2016 a 31/5/2016	41 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2937-8	Fabio Moreno de Andrade Almeida	AUFC	SECEX-PE	17 a 31/12/2015 e 1/2 a 4/3/2016
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SECEX-BA	9/11/2015 a 30/11/2015
6572-2	Rosa Virgínia da Silva Rêgo	AUFC	SECEX-PE	9/11 a 16/12/2015 e 19/1 a 31/5/2016

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6572-2	Rosa Virgínia da Silva Rêgo	AUFC	SEC-PE/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3505-0	Fabiano de Oliveira Luna	AUFC	SEC-PE/D2

LINCOL LEMOS MACIEL
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE****SECEX-AC****DESPACHOS****REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 48 da Portaria-TCU nº 308/2015)**

PROCESSO: TC-000.103/2016-0

Servidor: JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS

Matrícula: 8170-1

Valor da Concessão Inicial: R\$ 1.927,12

Períodos: 31/01 a 3/02/2016

Valor da devolução: R\$ 1.927,12

Motivo: Duplicidade

SECEX/AC, em 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS
Secretário

SECEX-RO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 88, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Levantamento/Operacional em órgãos e entidades federais localizados no Estado de Rondônia, decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/20159 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 011.143/2015-0), com o objetivo de identificar as alocações de recursos federais no Estado de Rondônia por meio dos órgãos e entidades federais com representação no Estado, bem como verificação do alinhamento do planejamento Federal com o planejamento Estadual e municipais, refletidos nos seus respectivos orçamentos.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10196-6	Edilson Silva Araújo (coordenador)	AUFC	SECEX-RO	15/02/2016 a 26/02/2016 e 29/02/2016 a 07/03/2016
8168-0	Fernando Costa Neira	AUFC	SECEX-RO	15/02/2016 a 26/02/2016 e 29/02/2016 a 07/03/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aufc Luiz José Adão, Secretário, Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/02/2016 a 26/02/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/02/2016 a 07/03/2016	6 dias úteis

LUIZ JOSÉ ADÃO
Secretário

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 544/2015, nos seguintes órgãos: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e Ministério da Integração Nacional, no período de 05/02/2016 a 29/02/2016, com o objetivo de a partir dos elementos fornecidos pelo Dnit, Valec, Infraero e Ministério da Integração Nacional, conhecer a utilização do RDC, em especial do regime de Contratação Integrada, de modo a avaliar as eventuais vantagens e desvantagens decorrentes do seu emprego nas licitações de obras públicas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2805/2015 - Plenário (TC29823/2014-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7820-4	Cláudio Gomes de Moraes (Coordenador)	AUFC	SeinfraRod	05/02/2016 a 29/02/2016
10202-4	Andressa Medeiros Saraiva	AUFC	SeinfraTel	11/02/2016 a 29/02/2016
7617-1	Waldo Gomes Pedrosa	AUFC	SeinfraHid	05/02/2016 a 29/02/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Cláudio Gomes Moraes e supervisionado pelo AUFC Vladimi José Daniel de Assis, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraRodovias, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	05/02/2016 a 29/02/2016	14 dias úteis

ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
SECRETÁRIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1.333/2015 (Registro Fiscalis nº 440/2015), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/09/2015 do Min. Augusto Nardes (TC 007.988/2015-0), com o objetivo de avaliar a conformidade dos projetos de obras rodoviárias contratadas com os manuais do Departamento de Infraestrutura de Transportes quanto à segurança viária, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/11/2015 a 11/12/2015 e 18/01/2016 a 19/02/2016	37 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/02/2016 a 26/02/2016	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	SeinfraRod	23/11/2015 a 11/12/2015, 18/01/2016 a 19/02/2016 e 22/02/2016 a 26/02/2016
8620-7	Augusto Ventura Caçador Carvalho	AUFC	SeinfraRod	23/11/2015 a 11/12/2015, 18/01/2016 a 19/02/2016 e 22/02/2016 a 26/02/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	Rodov/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
40899-9	Andre Amaral Burle de Castro	AUFC	Rodov/D3

(Assinado eletronicamente)
ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 94, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Operacional, Registro Fiscalis nº 286/2015, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Terrestres, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Empresa de Planejamento e Logística S.A., no período de 26/02/2016 a 31/03/2016, com o objetivo de levantar informações sobre o nível de transparência e de controle social na gestão dos contratos. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/06/2015 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 8097/2015-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10172-9	Maria Gabriela Nascimento Aleixo (Coordenadora)	AUFC	SeinfraRod	26/02/2016 a 04/03/2016 e 07/03/2016 a 31/03/2016
8103-5	Adriano Cavalcanti Mundim	AUFC	SeinfraRod	26/02/2016 a 04/03/2016 e 07/03/2016 a 31/03/2016

Art. 2º O trabalho será coordenado pela AUFC Maria Gabriela Nascimento Aleixo e supervisionado pelo AUFC Fábio Augusto de Amorim, Diretor , 4ª Diretoria - SeinfraRodovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/02/2016 a 04/03/2016	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/03/2016 a 31/03/2016	17 dias úteis

**ANDRÉ LUIZ F. DA SILVA VITAL
SECRETÁRIO**

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO**

PORTARIAS

PORTARIA-SEINFRAPETRÓLEO Nº 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Delega competência aos Diretores, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo, Gás Natural e Mineração (SeinfraPetróleo).

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no inciso II do art. 97 da Resolução-TCU 266, de 30 de dezembro de 2014, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Diretores da SeinfraPetróleo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos;

II - definir e autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do TCU, nos moldes da Portaria-TCU 139/2009.

Art. 2º Subdelegar competência aos Assessores da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da Secretaria;

II - analisar, em parceria com as diretorias, manifestações da Ouvidoria do TCU e remeter resposta àquela unidade.

Art. 3º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para praticar os seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU, as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, e, nos casos de pedido de acesso remoto, a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU;

II - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178, de 24 de agosto de 2005, bem como em outras normas aplicáveis;

III - instruir pedidos de prorrogação de prazo para atendimento a comunicações processuais, pedidos de vista e cópia de peças processuais e solicitações de ingresso nos autos como terceiro interessado nas hipóteses não abarcadas nas delegações de competência dos Ministros Relatores;

IV - realizar diligências necessárias à localização de endereço de responsáveis ou interessados no processo, bem como assinar as notificações correspondentes;

V - encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, bem como submeter aos Ministros Relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

VII - promover o apensamento das solicitações de que trata o art. 59, II, III e IV, da Resolução-TCU 259/2014, se for o caso, aos autos a que se refiram, conforme art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

IX - administrar o correio eletrônico institucional da SeinfraPetróleo.

Art. 4º As matérias objeto desta Portaria poderão ser avocadas ou submetidas ao Secretário da SeinfraPetróleo a qualquer momento, independentemente das competências subdelegadas.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
SAULO BENIGNO PUTTINI
Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 77, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO da SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1.235/2015 (Registro Fiscalis 473/2015), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na entidade Petróleo Brasileiro S.A., decorrente do Acórdão nº 3.090/2014 - Plenário (TC6981/2014-3), com o objetivo de analisar a gestão da implantação do empreendimento Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, de modo a apurar responsabilidades relacionadas à eventual gestão temerária do empreendimento, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	12/10/2015 a 04/12/2015 e 18/01/2016 a 19/02/2016	59 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10664-0	Diogo Figueiredo Barcellos	AUFC	SeinfraPet	18/01/2016 a 19/02/2016
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena	AUFC	SeinfraPet	12/10/2015 a 04/12/2015 e 18/01/2016 a 19/02/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena	AUFC	Petro/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8635-5	Marcelo Rodrigues Alho	AUFC	Petro/D1

SAULO BENIGNO PUTTINI
SECRETÁRIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 79, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, conformidade, Registro Fiscalis nº 473/2015, na seguinte entidade: Petróleo Brasileiro S.A., no período de 22/02/2016 a 25/03/2016, com o objetivo de analisar a gestão da implantação do empreendimento Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, de modo a apurar responsabilidades relacionadas a eventual gestão temerária do empreendimento. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 3.090/2014 - Plenário (TC 006.981/2014-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7611-2	Eduardo Juntolli Vilhena (coordenador)	AUFC	SeinfraPet	22/02/2016 a 11/03/2016 e 14/03/2016 a 25/03/2016
10664-0	Diogo Figueiredo Barcellos	AUFC	SeinfraPet	22/02/2016 a 11/03/2016 e 14/03/2016 a 25/03/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC **Marcelo Rodrigues Alho**, Diretor, 1ª Diretoria - SeinfraPetro, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	22/02/2016 a 11/03/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/03/2016 a 25/03/2016	8 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
SECRETÁRIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 80,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis 524/2015, nos seguintes órgãos: Departamento Nacional de Produção Mineral e Ministério de Minas e Energia, no período de 15/02/2016 a 08/04/2016, com o objetivo de Avaliar a atuação do DNPM na fiscalização dos Planos de Segurança das Barragens de Mineração.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8544-8	Luiza de Vasconcellos Machado (coordenadora)	AUFC	SeinfraPet	15/02/2016 a 11/03/2016, 14/03/2016 a 18/03/2016 e 28/03/2016 a 08/04/2016
45713-2	Aline Rodrigues Ferreira	AUFC	SeinfraPet	15/02/2016 a 11/03/2016, 14/03/2016 a 18/03/2016 e 28/03/2016 a 08/04/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC **Alexandre Carlos Leite de Figueiredo**, Diretor, 2ª Diretoria - SeinfraPetro, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/02/2016 a 11/03/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/03/2016 a 18/03/2016 e 28/03/2016 a 08/04/2016	15 dias úteis

SAULO BENIGNO PUTTINI
SECRETÁRIO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA-SEINFRAOPERAÇÕES Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Delega competência aos Diretores, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações).

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no inciso II do art. 97 da Resolução 266, de 30 de dezembro de 2014, e com fundamento nas delegações de competência do Presidente, dos Ministros Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Assessor da SeinfraOperações e, em seu impedimento legal, ao respectivo substituto, para a prática dos seguintes atos:

I – revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da SeinfraOperações;

II – analisar manifestações da Ouvidoria do TCU e remeter resposta àquela Unidade.

Art. 2º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto para praticar os seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU, as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, e, nos casos de pedido de acesso remoto, a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU;

II - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178, de 24 de agosto de 2005, bem como em outras normas aplicáveis;

III - instruir os processos com pedido de prorrogação de prazo para atendimento a comunicações desta Unidade e/ou com pedido de vista e cópia em hipóteses não contempladas pelas respectivas delegações de competência dos Ministros Relatores, bem como nos casos de solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado;

IV - realizar diligências necessárias à localização de endereço de responsáveis ou interessados no processo, bem como assinar as notificações correspondentes;

V- encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução TCU 259/2014, bem como submeter aos relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

VII – apensar as solicitações de que trata o art. 59, II, III e IV, da Resolução-TCU 259/2014, se for o caso, aos autos ao qual se refiram, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

IX – administrar o correio eletrônico institucional da SeinfraOperações.

Art. 3º Independentemente das competências subdelegadas, as matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas ao Secretário, sempre que se entender conveniente.

Art. 4º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores e do Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL JARDIM CAVALCANTE
Secretário

SECEX-ES

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Secretário de Controle Externo no Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 462/2015, no seguinte órgão: Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/02/2016 a 18/03/2016, com o objetivo de verificar a efetividade e a regularidade da aplicação, por parte dos municípios do Espírito Santo, dos recursos federais destinados à reconstrução das cidades afetadas pelas chuvas ocorridas em dezembro de 2013.. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/09/2015 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 019.329/2014-8).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2633-6	Marcelo de Bem Barbosa de Matos (coordenador)	AUFC	SECEX-ES	22/02/2016 a 04/03/2016; e 07/03/2016 a 18/03/2016
1792-2	Jacomo Lorenzoni Neto	TEFC	SECEX-ES	22/02/2016 a 04/03/2016; e 07/03/2016 a 18/03/2016
8673-8	Reynaldo Pena Lopes Junior	AUFC	SeinfraUrb	22/02/2016 a 04/03/2016; e 07/03/2016 a 18/03/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Haroldo de Araujo França, Diretor da 2ª Diretoria – Secex/ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	22/02/2016 a 04/03/2016	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/03/2016 a 18/03/2016	10 dias úteis

Art 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

EDMUR BAIDA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 90 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Reynaldo Pena Lopes Junior	AUFC- Controle Externo	22/02/2016	26/2/2016	4.5	375,00	300,00	170,77	1816,73
Marcelo de Bem Barbosa de Matos	AUFC- Controle Externo	22/02/2016	26/2/2016	4.5	375,00	0.00	170,77	1516,73
Jacomo Lorenzoni Neto	TEFC- Controle Externo- NM	22/02/2016	26/2/2016	4.5	375,00	300,00	170,77	1816,73

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Reynaldo Pena Lopes Junior	Brasília/DF - Vitória/ES			22/02/2016	26/02/2016

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Jacomo Lorenzoni Neto	1792-2		659	612,87

OBSERVAÇÕES

1) As diárias dos servidores da Secex/ES decorrem da viagem Vitória-ES/Nova Venécia-ES/Laranja da Terra-ES/Vitória-ES no período de 22 a 26/2/2016.

A diária do servidor Reynaldo Pena refere-se à viagem Brasília/Vitória/Brasília para acompanhar a equipe local.

2) As passagens do servidor Reynaldo Pena se refere à viagem Brasília/Vitória/Brasília para acompanhar a equipe local. Tanto a passagem aérea quanto as diárias do referido auditor deverão ser providenciadas pela Unidade Técnica de origem.

3) O adicional de embarque/desembarque do servidor da Secex/ES refere-se à viagem terrestre Vitória-ES/Nova Venécia-ES/Laranja da Terra-ES/Vitória-ES no período de 22 a 26/2/2016 em veículo próprio. O adicional do servidor Reynaldo Pena se refere à viagem aérea Brasília/Vitória/Brasília para acompanhar a equipe local.

4) O ressarcimento de despesa com transporte do servidor da Secex/ES refere-se à viagem Vitória-ES/Nova Venécia-ES/Laranja da Terra-ES/Vitória-ES em veículo próprio.

5) O desconto do auxílio alimentação incide sobre o valor das diárias.

SECEx-MG

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Fixar o período de 3/2/2016 a 17/2/2016, para realização dos inventários de verificação com periodicidade bimestral de bens móveis, com alto risco de extravio do patrimônio da Secex-MG, previstos na Portaria Secex-MG nº 2, de 2/2/2016.

MARCELO TUTOMU KANEMARU
Secretário

SECEx-RJ

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO 56, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento (Registro Fiscalis 190/2015), nas seguintes unidades jurisdicionadas: Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal

de Bonsucesso, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospital Federal da Lagoa, Hospital Federal de Ipanema e Hospital Federal dos Servidores do Estado, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 15/2/2016 a 18/3/2016, com o objetivo de conhecer os processos que envolvem a gestão dos empreendimentos realizados nas unidades dos hospitais federais localizados no Rio de Janeiro, identificando possíveis obras paralisadas ou a serem realizadas, que impactam a prestação assistencial de saúde, bem como mapeando as etapas do processo de planejamento das adequações das instalações hospitalares. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 21/5/2015 do Min. BRUNO DANTAS (TC 008.979/2015-4).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8147-7	Sandro Rodrigues Costa (coordenador)	AUFC	SECEX-RJ	15/02/2016 a 04/03/2016 e 07/03/2016 a 23/03/2016
8173-6	Laura Ávila Berlinck	AUFC	SECEX-RJ	15/02/2016 a 04/03/2016 e 07/03/2016 a 23/03/2016

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Bruno Lima Caldeira de Andrada, Diretor da Dir. de Saúde e Meio Ambiente da Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	15/02/2016 a 04/03/2016	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/03/2016 a 23/03/2016	13 dias úteis

MÁRCIO EMMANUEL PACHECO
Secretário

SECEX-SP

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário de Controle Externo no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 28/2016 (Registro Fiscalis nº 158/2015), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Companhia Docas do Estado de São Paulo, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1270/2013 – Plenário (TC 033.032/2012-2), com o objetivo de confrontar informações de volume de movimentação de carga da Supervia Eletrônica de Dados e do Porto Sem Papel com o Siscomex-Carga, em colaboração com a Receita Federal do Brasil, visando identificar pagamentos a menor à Codesp por terminais, operadores portuários, agências marítimas e armadores, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/10/2015 a 27/11/2015	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2015 a 15/12/2015 e 18/01/2016 a 05/02/2016	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7686-4	Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC	SECEX-SP	26/10/2015 a 27/11/2015, 30/11/2015 a 15/12/2015 e 18/01/2016 a 05/02/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
7686-4	Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC	SEC-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
5059-8	Rodrigo do Amaral Vargas Brandão	AUFC	SEC-SP/D1

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZACAO Nº 78, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

Nome	Cargo/ Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Vitor Forjaz Rodrigues Caldas	AUFC- Controle Externo	14/12/2015	15/12/2015	1,5	375,00	300,00	56,93	805,57

OBSERVAÇÕES: Deslocamento do AUFC Vitor Forjaz Rodrigues Caldas a Santos/SP, para realização de reuniões com o pessoal da Companhia Docas do Estado de São Paulo e da Receita Federal do Brasil nos dias 14 e 15/12/2015, mediante utilização de ônibus intermunicipal.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1390/2015 (Registro Fiscalis nº 511/2015), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo, decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/11/2015 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 025.438/2015-8), com o objetivo de verificar a ocorrência de irregularidades em contratações públicas selecionadas a partir da classificação de riscos realizada por modelo probabilístico de análise de dados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	23/11/2015 a 11/12/2015	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	14/12/2015 a 18/12/2015, 19/01/2016 a 22/01/2016, 26/01/2016 a 29/01/2016, 01/02/2016 a 05/02/2016 e 11/02/2016 a 19/02/2016	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3520-3	Renato Tomiyassu Obata	AUFC	SECEX-SP	23/11/2015 a 11/12/2015, 14/12/2015 a 18/12/2015, 26/01/2016 a 29/01/2016, 01/02/2016 a 05/02/2016 e 11/02/2016 a 19/02/2016
3591-2	Ana Beatriz Cabral da Silva	AUFC	SECEX-SP	23/11/2015 a 01/12/2015, 03/12/2015 a 11/12/2015, 14/12/2015 a 18/12/2015, 19/01/2016 a 22/01/2016, 26/01/2016 a 29/01/2016, 01/02/2016 a 05/02/2016 e 11/02/2016 a 19/02/2016

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3520-3	Renato Tomiyassu Obata	AUFC	SEC-SP/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
747-1	Sandra Elisabete Alves dos Santos	AUFC	SEC-SP/D2

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

COMUNICADOS

A Secretaria-Geral de Administração informa que:

- a Portaria-TCU nº 41/2016, **in** BTCU nº 05, de 15/2/2016, p. 3, foi publicada no DOU de 16/2/2016, Seção 2, p. 53;
- a Portaria-TCU nº 42/2016 **in** BTCU nº 05, de 15/2/2016, p. 4, foi publicada no DOU de 16/2/2016, Seção 2, p. 53;
- a Portaria-TCU nº 43/2016 **in** BTCU nº 05, de 15/2/2016, p. 4, foi publicada no DOU de 16/2/2016, Seção 1, p. 47.